

# **Prefeitura Municipal de Itapagipe/MG.**

**PREGÃO PRESENCIAL N° 35/2022.**

**REGISTRO DE PREÇOS N° 30**

**PROCESSO N° 0014120.**

**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios e utensílios domésticos para atender as necessidades de Secretarias diversas da Prefeitura de Itapagipe no ano de 2022. Conforme termo de referência.

**DATA DA SESSÃO:** 29 de abril de 2022, às 12:30 horas.

**LOCAL:** Rua 08 n°. 1000, centro, ITAPAGIPE - MG.

ITAPAGIPE/MG, 08 de abril de 2022.

**Wesley Ferreira Rezende**  
Pregoeiro

## APRESENTAÇÃO

O objetivo das orientações contidas no presente documento é o processo de licitação, que tem por finalidade a Aquisição de gêneros alimentícios e utensílios domésticos para atender as necessidades de Secretarias diversas da Prefeitura de Itapagipe no ano de 2022. Conforme termo de referência.

Contém, para tanto, instruções gerais e minutas de documentos que instruirão o processo licitatório. Além de contemplar os aspectos legais pertinentes, deverão, em sua essência, ser rigorosamente seguida pela entidade promotora da licitação e licitantes.

Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes apresentarão declaração, conforme modelo ANEXO V, dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação.

Os envelopes de nº 1(*proposta comercial*) e nº 2(*documentos de habilitação*) serão recebidos na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

**As empresas interessadas em participar desta licitação ficam alertadas de que devem estar no local com a antecedência necessária para cumprimento dos horários e prazos estabelecidos. Depois de encerrada a etapa de credenciamento, não serão aceitos novos representantes dos proponentes na sessão pública, salvo na condição de ouvintes, sem poderes para efetuar lances ou manifestar intenção de recurso.**

Excepcionalmente, com vistas à ampliação da disputa e mediante as justificativas necessárias, o(a) Pregoeiro(a) poderá prorrogar pelo tempo necessário o horário de início da sessão pública de processamento do Pregão.

### ANEXOS DO EDITAL

- Minuta do Contrato – Anexo I;
- Termo de Referência – Anexo II;
- Minuta de Ata de Registro de Preços Anexo III;
- Modelo de Credenciamento – Anexo IV;
- Modelo de Declaração de Cumprimento de Requisitos de Habilitação – Anexo V;
- Modelo de Declaração de Idoneidade – Anexo VI;
- Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo à Habilitação – Anexo VII;
- Modelo de Declaração Quanto a Lei Federal nº. 9.854/99 – Anexo VIII;
- Modelo de Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte – Anexo IX;
- Modelo de Declaração de que a Proponente cumpre as Normas Regulamentadoras da Consolidação das Leis do Trabalho relativas à Segurança e Medicina do Trabalho aprovadas pela Portaria nº 3.214 de 08 de junho de 1978 do Ministério do Trabalho e Emprego – Anexo X.
- Modelo de Declaração de Plena Submissão às Condições do Edital – Anexo XI;
- Modelo Proposta Comercial – Anexo XII;

## **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 35/2022.**

**PROCESSO Nº. 0014120.**

**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**Referente a aquisição de gêneros alimentícios e utensílios domésticos para atender as necessidades de Secretarias diversas da Prefeitura de Itapagipe no ano de 2022. Conforme termo de referência.**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPAGIPE/MG**, sito na Rua Oito, nº. 1000, Centro, nesta cidade, torna público que realizará licitação sob a modalidade de Pregão Presencial, em sessão pública a ser realizada no dia 29 de abril de 2022, às 12:30 horas, no endereço acima, tipificado de MENOR PREÇO POR ITEM. O Pregão será realizado por Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº. 9/2022 e regido pela Lei nº. 10.520/02, pelo Decreto Municipal nº. 88 de 20 de janeiro de 2010 e suas alterações, do Decreto Municipal nº. 89 de 20 de janeiro de 2010 e da Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006, subsidiariamente, pela Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas pelo presente Edital e Anexos, que o integram e complementam.

### **1. DO OBJETO**

**1.1.** Tem por objeto Aquisição de gêneros alimentícios e utensílios domésticos para atender as necessidades de Secretarias diversas da Prefeitura de Itapagipe no ano de 2022. Conforme termo de referência.

### **2. DAS RESTRIÇÕES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

#### **2.1. DAS RESTRIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

**2.1.1.** Será vedada a participação de empresa:

**2.1.1.1.** Em consórcio;

**2.1.1.2.** Com falência decretada ou concordata;

**2.1.1.3.** Declarada inidônea por ato do Poder Público.

**2.1.1.4.** Cujo servidor, dirigente do órgão ou responsável pela licitação tenha participação direta e indireta com o licitante.

**2.1.1.4.1.** Considera-se participação indireta, a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista.

## 2.2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.2.1. Esta licitação está aberta a todos os concorrentes, que se enquadrarem no ramo de atividade pertinente ao objeto do certame, que atenderem os requisitos do presente Pregão.

2.2.1.1. A Administração e a Licitante não poderão descumprir as normas do presente Pregão, a que se acha estritamente vinculado.

## 3. DO ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS.

3.1. Será observado o disposto na Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, notadamente os seus artigos 42 a 49:

3.1.1. O enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte dar-se-à nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, em especial quanto ao seu art. 3º, observando-se a inocorrência de quaisquer dos impedimentos do § 4º do mesmo artigo.

3.1.2. A pessoa física ou o empresário individual enquadrado nos limites definidos pelo art. 3º da Lei Complementar nº. 123/2006 receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, às microempresas e empresas de pequeno porte.

3.2. A fruição dos benefícios licitatórios determinados pela Lei Complementar nº. 123/2006 independe da habilitação da microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado para obtenção do regime tributário simplificado.

## 4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. Na sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, o proponente/representante deverá se apresentar para credenciamento, junto ao **Pregoeiro**.

4.1.1. Quando a interessada for representada por pessoa que **estatutariamente tenha poder para tal**, esta deverá apresentar o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, bem como alterações referentes a este, sendo imprescindível que a última alteração esteja devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores, bem como documentos pessoais tanto do (s) proprietário (s) como do (s) procurador (es).

4.1.2. Caso seja representada por procurador, este deverá apresentar instrumento público ou particular de mandato, **com firma reconhecida em cartório**, (podendo utilizar o anexo III como modelo), ou documento que comprove os necessários poderes para formular ofertas e lances de preços, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente, **devendo apresentar também todos os documentos constantes do item 4.1.1**, a fim de comprovar os poderes do Outorgante.

**4.1.3.** Prova de inscrição no CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, da empresa licitante.

**4.2.** Além dos documentos exigidos nos itens anteriores, o proponente/representante deverá apresentar cópia dos documentos pessoais (CPF e RG).

**4.3.** Terminado o credenciamento, os licitantes/representantes deverão apresentar **Declaração de Cumprimento de Requisitos de Habilitação, conforme anexo V e caso se enquadrem, Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte conforme anexo IX;**

**4.4.** Os documentos de que tratam os itens 4.1.1, 4.1.2, 4.1.3, 4.2 e 4.3 deverão ser entregues o **Pregoeiro** separadamente dos envelopes previstos nos subitens 6.2.2 e 6.2.3, devendo ser juntados ao Processo Licitatório.

**4.5.** Havendo remessa via postal dos envelopes ou defeito no credenciamento pela ausência de algum dos documentos tratados nos itens 4.1.1, 4.1.2, 4.1.3 e 4.2, a licitante não poderá participar da fase de lances, permanecendo com sua proposta fixa, bem como não poderá se manifestar acerca da interposição de recurso quando declarado o vencedor.

**4.6.** Os documentos devem apresentar prazo de validade, conforme o caso, e poderão ser entregues em original, por processo de cópia devidamente autenticada em cartório. Ou cópia não autenticada, desde que sejam exibidos os originais para autenticação pelo Pregoeiro e/ou Equipe de Apoio em até um dia útil anterior ao credenciamento.

**4.7.** Não será admitido o credenciamento de um mesmo representante para mais de uma licitante.

## **5. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES**

**5.1.** Cada Licitante deverá entregar os envelopes "Proposta Comercial e Documentação de Habilitação" o Pregoeiro, na sessão pública de abertura deste certame no endereço, dia e horário abaixo especificado.

## **5.2. DO LOCAL, DAS DATAS E HORÁRIOS**

**5.2.1. LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPAGIPE/MG**, na Rua Oito, nº. 1000, Centro, dia 29 de abril de 2022, às 12:30 horas.

## **6. DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO**

**6.1.** O presente **PREGÃO** será processado e julgado de acordo com o procedimento estabelecido pela Lei nº. 10.520/02, pelo Decreto Municipal nº. 88 de 20 de janeiro de 2010 e suas alterações, Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006, subsidiariamente, pela Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas pelo presente Edital e Anexos.

**6.2.** Da entrega dos Envelopes de Proposta de Preços e Habilitação.

**6.2.1.** Os Envelopes concernentes a "Proposta de Preços e Documentação de Habilitação" deverão ser entregues devidamente fechados e indevassáveis, o **Pregoeiro**, que os receberá no local acima indicado, devendo ser apresentados os documentos em original ou por qualquer processo de cópia autenticado em cartório, ou por servidor público da administração, mediante apresentação dos originais para confronto.

**6.2.2.** O **ENVELOPE Nº. 01 - PROPOSTA DE PREÇOS** deverá conter na sua parte externa os seguintes dizeres:

**ENVELOPE Nº. 01 - PROPOSTA DE PREÇOS**  
**MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE/MG.**  
**Pregão Presencial nº. 35/2022 (RP 30)**  
**IDENTIFICAÇÃO DA LICITANTE (ex. Razão Social, CNPJ, End., Fone, etc.)**

**6.2.3.** O **ENVELOPE Nº. 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** deverá conter na sua parte externa os seguintes dizeres:

**ENVELOPE Nº. 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**  
**MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE/MG**  
**Pregão Presencial nº. 35/2022 (RP 30)**  
**IDENTIFICAÇÃO DA LICITANTE (ex. Razão Social, CNPJ, End., Fone, etc.)**

**6.3.** Após a entrega dos envelopes pelos licitantes, não serão aceitos adendos, acréscimos, supressões ou esclarecimentos sobre o conteúdo dos mesmos.

**6.4.** Os esclarecimentos, quando necessários e desde que solicitados ao ou pelo **Pregoeiro**, constarão obrigatoriamente da respectiva ata.

## **7. DA ABERTURA DOS ENVELOPES E DO JULGAMENTO**

### **7.1. DA ABERTURA DO ENVELOPE Nº. 01 - PROPOSTA COMERCIAL**

**7.1.1.** Às 12:30 horas do dia 29 de abril de 2022, na Prefeitura Municipal de Itapagipe/MG, na Rua Oito, nº. 1000, Centro, após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o **Pregoeiro** declarará aberta a sessão do **PREGÃO**, oportunidade em que não mais aceitará novos proponentes, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação.

**7.1.1.1.** Após a fase do item 7.1.1, o **Pregoeiro** iniciará os trabalhos, examinando os **ENVELOPES Nº. 01 e 02**, os quais serão rubricados pelo **Pregoeiro** e Equipe de Apoio e pelos licitantes presentes ou seus representantes credenciados, procedendo-se, a seguir à abertura do **ENVELOPE Nº. 01**.

### **7.2. PROPOSTA**

**7.2.1.** Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, o **Pregoeiro** verificará a conformidade destas com os requisitos formais e materiais do edital e o atendimento a todas as especificações e

condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

**7.2.2.** As propostas contidas no **ENVELOPE Nº. 01**, serão rubricadas pelo **Pregoeiro** e Equipe de Apoio, bem como pelas proponentes ou seus representantes presentes, devendo as mesmas estar de acordo com o anexo XII que integra este edital, **SENDO CONSIDERADAS APENAS DUAS CASAS DECIMAIS DEPOIS DA VÍRGULA.**

**7.3.** A proposta comercial deverá ser apresentada em 01 (uma) via datilografada ou digitada, sem emendas, ressalvas, rasuras ou entrelinhas em suas partes essenciais, carimbadas, rubricadas ou assinadas em todas as suas folhas, contendo os seguintes elementos:

**a)** Identificação do proponente, com data, local e assinatura por quem de direito, e menção ao número do edital;

**b)** Os itens deverão ser cotados individualmente em moeda corrente do País, expresso em algarismo, nele incluídos todos os impostos, taxas, mão de obra, transporte, prêmios de seguro e emolumentos, decorrentes da obrigação assumida, excluída a Administração de qualquer solidariedade;

**c)** Especificações claras e precisas do objeto do edital.

**d)** Prazo de validade não inferior a **60 (sessenta)** dias.

**7.3.1.** Havendo discrepância entre valor global grafado em algarismo e por extenso, prevalecerá o valor por extenso.

**7.3.1.1** Toda empresa deverá obrigatoriamente apresentar a proposta em três formatos:

**a)** impressa de acordo com anexo XII;

**b)** impressa gerada através da mídia (pendrive ou CD).

**c)** salva no pendrive ou cd, para importação dos dados.

**d)** O arquivo deverá ser solicitado através do email: [licitação@itapagipe.mg.gov.br](mailto:licitação@itapagipe.mg.gov.br), e como o mesmo é vinculado a um sistema de gestão, é obrigatório a apresentação de informações cadastrais para a criação do mesmo.

**7.3.2-** Deverá constar que no preço proposto encontram-se inclusas todas as despesas inerentes ao fornecimento de materiais dentro do município de Itapagipe/MG.

**7.4.** Desclassificação

**7.4.1.** Serão desclassificadas as propostas que:

**a)** Não obedecerem às condições estabelecidas no edital;

- b) Tiverem seus preços baseados nos de outras propostas;
- c) Cujo preço for considerado manifestamente inexequível ou excessivo assim considerado aquele que não venha a ter demonstrado sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos de insumos são coerentes com o de mercado e que os coeficientes da produtividade são compatíveis com a execução do objeto de contrato;
- d) Não estiverem assinadas pelo representante legal ou autorizado;
- e) Apresentar proposta alternativa.

**7.5.** Dentre as propostas aceitas, o pregoeiro verificará a compatibilidade das propostas em face dos requisitos do edital, classificando em primeiro lugar aquela de **MENOR PREÇO** e demais propostas que tenham apresentado valores **até 10%** maiores que o menor preço.

**7.5.1.** Se não houver, no mínimo 03 (três) propostas de preços nas condições definidas no item anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o **máximo de 03 (três)**, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas apresentadas.

## **7.6. LANCES VERBAIS**

**7.6.1.** Classificadas as propostas para a fase de lances verbais, o Pregoeiro convidará o licitante que tenha ofertado a proposta comercial de **MENOR VALOR** para dar início a fase de lances, devendo o valor ofertado ser abaixo do menor preço.

**7.6.1.1.** Se duas ou mais propostas escritas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio para definir a ordem de início dos lances, respeitado as prerrogativas das micro e pequenas empresas.

**7.6.2.** Sucessivamente serão convocados os demais licitantes para ofertar seus lances verbais em valores distintos e decrescentes.

**7.6.3.** Caso o licitante não queira ofertar lances, estará excluído da fase de lances verbais e será mantido o valor da proposta ou de seu último lance para efeito de classificação final.

**7.6.4.-** Se duas ou mais propostas escritas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio para definir a ordem de apresentação dos lances.

## **7.7. DO JULGAMENTO**

**7.7.1.** O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

**7.7.2.** Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita mais vantajosa e o menor valor estimado da contratação.

**7.7.2.1.** Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

**7.7.2.2.** Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

**7.7.2.3.** Aceita a oferta mais vantajosa e constatado o atendimento pleno às exigências deste edital, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

**7.7.2.4.** Se a proposta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, pela ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação das condições de habilitação do proponente até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

**7.7.2.5.** Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro deverá negociar para que seja obtido um melhor preço.

**7.7.3.** Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, e pelos licitantes.

**7.7.4.** Terminada a fase de lances verbais, o Pregoeiro devolverá, aos licitantes que tiveram suas propostas desclassificadas em todos os itens, os envelopes "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO" inviolados, podendo, todavia, retê-los até o encerramento da licitação.

## **7.8. DA ABERTURA DO ENVELOPE N.º 02 DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

**7.8.1.** Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro passará à abertura dos envelopes com os Documentos de Habilitação dos licitantes classificados em primeiro lugar.

**7.8.2.** Os documentos contidos nos **ENVELOPES N.º 02** serão examinados e rubricados pelo **Pregoeiro** e Equipe de apoio, bem como pelos proponentes presentes ou seus representantes credenciados.

## **7.9. CRITÉRIOS PARA FINS DE HABILITAÇÃO**

**7.9.1.** Serão considerados habilitados os proponentes que atenderem as exigências e comprovarem as seguintes condições:

**7.9.1.1.** Consideram-se válidas as Certidões Positivas com efeitos de Negativas.

### **7.9.2. Quanto à Habilitação Jurídica**

a) Registro comercial, no caso de empresa individual, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor ou última alteração contratual subsequente devidamente registrada, em se tratando de Sociedade Comercial, e no caso de sociedade por ações, acompanhados da ata arquivada da assembléia da última eleição da diretoria, bem como documentos pessoais, tanto do proprietário quanto do procurador (caso não tenha apresentado no credenciamento).

#### 7.9.1.3. Quanto à Regularidade Fiscal

b) Prova de inscrição no CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas

c) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, através de certidões expedidas pelos órgãos competentes, que estejam dentro do prazo de validade expresso na própria certidão. A seguir:

c.1) Certidão de Quitação de Tributos Federais, que será efetuada mediante apresentação da certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil -RFB e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN, referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU- conforme Portaria MF nº. 358 de 05 de setembro de 2014; fornecidos pela:

c.2) Certidão Negativa de Débitos expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado da sede do licitante;

c.3) Certidão Negativa de Débitos expedida pela Prefeitura Municipal da sede do licitante;

c.4) Certidão Negativa de Débitos expedida pela Prefeitura do **Município de Itapagipe/MG**;

d) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS (Lei nº. 8.036 de 11.05.90), através da apresentação do CRS - Certificado de Regularidade de Situação;

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme exigência da Lei nº. 12.440/2011.

#### 7.9.1.4. Quanto à Qualificação Econômico-Financeira

a) Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pela Secretaria ou Cartório do Distribuidor da Comarca onde a licitante tenha sua sede ou certidão negativa de protesto emitida pelo cartório competente aonde o licitante tenha sua sede ou domicílio;

7.9.1.5. Além da documentação exigida nos itens anteriores, os licitantes apresentarão dentro do envelope, devidamente lacrado indevassável e opaco, os seguintes documentos para efeitos de habilitação com suas datas de validade, na presente ordem:

a) Declaração de Idoneidade - Anexo VI;

b) Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo à Habilitação; Anexo VII;

c) Declaração Quanto a Lei Federal nº. 9.854/99 - Anexo VIII;

**d)** Declaração de que a Proponente cumpre as Normas Reguladoras da Consolidação das Leis do Trabalho relativas à Segurança e Medicina do Trabalho aprovadas pela Portaria nº 3.214 de 08 de junho de 1978 do Ministério do Trabalho e Emprego – Anexo X.

**e)** Declaração de Plena Submissão às Condições do Edital - Anexo XI;

## **7.10. DA INABILITAÇÃO**

**7.10.1.** Serão inabilitadas as proponentes que deixarem de apresentar a documentação solicitada até a data e a hora fixada ou apresentarem-na com documentação incompleta, ou com borrões, rasuras, entrelinhas, cancelamentos em partes essenciais, ou ainda, em desacordo com as disposições do Pregão, as mesmas serão imediatamente devolvidas, intactas, ao(s) licitante(s);

**7.10.2.** É facultado o **Pregoeiro** ou a autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão de documentos ou informações que deveriam constar originalmente da proposta.

**7.10.3.** Não serão admitidas alterações no conteúdo de quaisquer **ENVELOPES**, após a data fixada para o seu recebimento;

## **8.DOS RECURSOS**

**8.1.** No final da sessão, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**8.2.** O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões no prazo de 03 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**8.3.** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, importará a decadência do direito de recurso.

**8.4.** Os recursos deverão ser decididos no prazo de 05 (cinco) dias.

**8.5.** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**8.6.** O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos do município e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.

## **9. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

**9.1.** Inexistindo interposição de recurso, ou decididos os porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, remetendo os autos ao Sr. Prefeito para homologação do certame e contratação.

**9.1.2** - Homologada a presente licitação, a Prefeitura Municipal de Itapagipe lavrará documento denominado **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, com os preços das propostas classificadas em primeiro lugar, devidamente registrados, destinado a subsidiar o Sistema de Controle de Registro de Preços, o qual terá validade de 12 (doze) meses, a contar de sua lavratura.

**9.1.3**– A Ata de Registro de Preços será lavrada em 02 (duas) vias devendo uma ser juntada ao processo que lhe deu origem e a outra levada ao Sistema de Controle de Registro de Preços.

**9.1.4**– A Ata de Registro de Preços poderá ser usada por todos os órgãos da Administração Direta e Autárquica do Município.

**9.2.** A contratação formalizar-se-á mediante assinatura de instrumento particular, observadas as cláusulas e condições deste edital, da minuta de contrato em anexo e da proposta vencedora.

**9.3.** Da Publicação dos Atos

**9.3.1.** Da classificação, habilitação e inabilitação, dar-se-ão conhecimento aos Licitantes através de comunicação por escrito, via fax, correio eletrônico ou estando presentes todos os licitantes, na lavratura da respectiva ata.

## **10. PRAZO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO**

**10.1.** Após a homologação da licitação, a vencedora terá o prazo de 03 (três) dias consecutivos, a contar da data do recebimento da convocação para assinar o contrato;

**10.2.** Fica designado como local para assinatura do Contrato a Prefeitura Municipal de Itapagipe - MG, situada na Rua Oito, nº. 1000, Centro, nesta cidade.

**10.3.** O prazo concedido para assinatura do Contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado, durante o seu transcurso, pela parte, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

**10.4.** Decorrido o prazo estipulado no subitem 10.1, se a Adjudicatária não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidas, decairá do direito à mesma, sujeitando-se às sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666/93, sem prejuízo das demais medidas legais cabíveis.

**10.5.** É facultado à Administração transferir a adjudicação aos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo 1º (primeiro) classificado, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação, independentemente da aplicação das sanções previstas neste edital, nas condições do art. 4º, inciso XVI da Lei nº. 10.520/02;

**10.6.** Poderá a proposta da licitante ser desclassificada até a contratação, se tiver a Administração conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira. Neste caso, poderá ser procedida nova classificação, efetuando-se a convocação das licitantes remanescentes, pela ordem crescente dos preços.

**10.7.** Condições para assinatura do contrato:

**10.7.1.** Instrumento público ou particular de mandato, este último com firma reconhecida, outorgando poderes ao signatário da contratação, quando não se tratar de sócio ou diretor autorizado através de estatuto ou contrato social.

## **11. DA ENTREGA DOS MATERIAIS**

**11.1.-** A entrega dos materiais deverá ser **a data comunicada** pela ordem de fornecimento, não sendo aceito prazo maior de tolerância para que o andamento dos serviços da Administração não se comprometa.

**11.1.1 -** A Empresa se comprometerá a atender a solicitação da entrega dos materiais **na CIDADE DE ITAPAGIPE responsabilizando-se com possíveis despesas para cumpri-la.**

**11.1.2 –** A Solicitação da entrega dos materiais será mediante a necessidade apresentada pelas Secretarias, não obrigando a Prefeitura Municipal de Itapagipe a contratar o valor global estimado do Contrato e/ou Ata.

**11.1.2.3 -** A Prefeitura Municipal de Itapagipe - MG reserva-se o direito de não aceitar os materiais em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.

**11.2.2 -** Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à licitante vencedora, pelo representante da Prefeitura Municipal de Itapagipe e o pagamento ficará pendente até que aquela providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Itapagipe.

**11.3 -** A empresa vencedora deverá permanecer com sua documentação válida **durante toda a execução do Contrato de Expectativa de Fornecimento e/ou Ata de Registro de Preços.** No caso de descumprimento será aplicada as penalidades descritas na cláusula 17.

## **12.DO PAGAMENTO**

**12.1.** A forma de pagamento será a constante da minuta de contrato em anexo.

## **13.DO PREÇO**

**13.1.** O preço será o estabelecido na menor proposta e/ou no menor lance verbal oferecido pelo licitante e/ou representante e aceito pelo Pregoeiro.

**13.2.** No preço referido no subitem 13.1, devem estar incluídos todos as despesas com impostos, taxas, mão de obra, transporte, prêmios de seguro e emolumentos, decorrentes da obrigação assumida.

## **14.DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**14.1.** A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou

supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) de acordo com o que preceitua o § 1º, do Art. 65, da Lei Federal nº. 8.666/93.

## **15. DA FISCALIZAÇÃO**

**15.1.** Não obstante o fato de a Contratada ser a única e exclusiva responsável pela entrega dos materiais, a Administração, através de seus servidores ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na entrega dos mesmos.

**15.2.** A fiscalização exercerá rigoroso controle particularmente em relação à qualidade dos materiais, a fim de possibilitar a aplicação das penalidades previstas, quando desatendidas as disposições a elas relativas.

## **16. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

**16.1.** São obrigações e responsabilidades da Contratada:

- a) Entregar os materiais na forma pactuada;
- b) Dar ciência ao Contratante, imediatamente, e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar nos materiais, mesmo que não sejam de sua competência;
- c) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Contratante, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;
- d) A ausência ou omissão da fiscalização do Contratante não eximirá a Contratada das responsabilidades previstas neste contrato;
- e) Não caucionar ou utilizar o presente contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do Contratante.

## **17. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS**

**17.1.** As despesas decorrentes da contratação correrão à conta das dotações orçamentárias previstas no orçamento vigente.

## **18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**18.1.** Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, assegurada a ampla defesa, a Licitante/Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

**d) Declaração de inidoneidade;**

**18.2.** A advertência será aplicada em casos de faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízo de monta ao interesse do Contratante;

**18.3.** Pelo atraso na entrega dos materiais por culpa imputada à contratada, ou pela sua entrega ou de forma incorreta, poderá ser aplicada multa, a ser determinada do seguinte modo, sem prejuízo de outras cominações cabíveis:

**a)** Multa diária de 0,3% (três décimos por cento), do valor inicial contratado, acrescido dos reajustamentos, quanto for o caso, pelo não cumprimento do prazo.

**18.4.** As multas serão cobradas em dobro a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso.

**18.5.** Quando estipulados prazos parciais a multa será calculada pelo percentual correspondente, incidente sobre o valor dos objetos entregues com atraso.

**18.6.** Para os fins do subitem anterior consideram-se prazos parciais aqueles estabelecidos para a entrega de parte dos materiais.

**18.7.** Os dias de atraso serão corridos e contados a partir da data da execução prevista.

**18.8.** A cobrança da multa será efetivada por desconto no pagamento das faturas, nas garantias ou ainda diretamente da contratada.

**18.9.** No caso de cobrança de multa diretamente da contratada, esta deverá ser recolhida dentro do prazo de 03 (três) dias úteis a contar da correspondente notificação.

**18.10.** A penalidade de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, poderá ser aplicada nos seguintes casos, mesmo que desses fatos não resultem prejuízos à Administração:

- a)** Reincidência em descumprimento de prazo contratual;
- b)** Descumprimento ou parcial cumprimento de obrigação contratual;
- c)** Rescisão do contrato.

**18.11.** A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser aplicada:

- a)** À Contratada que descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos à Administração;
- b)** À adjudicatária que se recusar, injustamente, a assinar o contrato dentro do prazo estabelecido.

**18.12.** As penalidades de suspensão temporária e de declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas, ainda:

- a)** À contratada que tenha sofrido condenação definitiva por prática de fraude fiscal no

recolhimento de quaisquer tributos, ou deixe de cumprir suas obrigações fiscais ou para-fiscais;  
b) À licitante/contratada que tenha praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.

**18.13.** As penalidades previstas de advertência, suspensão temporária ou de declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com a pena de multa.

**18.14.** As penalidades previstas serão aplicadas pela autoridade competente, após a instrução do respectivo processo, no qual fica assegurada a ampla defesa da Licitante ou contratada interessada, e será publicada no Diário Oficial.

## **19. DA NÃO ENTREGA E RESCISÃO CONTRATUAL**

**19.1.** A não entrega total ou parcial dos materiais enseja a rescisão do contrato, com as conseqüências contratuais e as previstas em lei.

**19.2.** Constituem motivos de rescisão do contrato, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial:

- a) O descumprimento total ou parcial, pela contratada, de quaisquer das obrigações/responsabilidades previstas neste edital, bem como de cláusulas contratuais;
- b) A transferência total ou parcial do contrato, sem prévio consentimento da Administração;
- c) A dissolução da sociedade;
- d) A alteração societária, do objeto social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que, a juízo da Administração, prejudique a execução do contrato;
- e) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a Administração e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- f) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

**19.2.1.** Outras causas relacionadas ao edital e seus anexos, que indiquem conduta desabonadora da contratada.

**19.3.** Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

## **20. DOS ILÍCITOS PENAIIS**

**20.1.** As infrações penais tipificadas nas Leis 10.520/02 e 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

## **21. DO ADIAMENTO, REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DA PRESENTE LICITAÇÃO**

**21.1.** A Administração poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, bem como adiá-la ou prorrogar o prazo para

recebimento das propostas, sem que caiba aos licitantes quaisquer reclamações ou direitos a indenização ou reembolso.

## 22 – FISCALIZAÇÃO

**22.1** – A Prefeitura Municipal de Itapagipe, através de representante, exercerá a fiscalização do Contrato de Expectativa de Fornecimento e/ou Ata de Registro de Preços, e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

**22.2** – As exigências e a atuação da fiscalização pela Prefeitura Municipal de Itapagipe em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto do Contrato e/ou Ata de Registro de Preços.

## 23 - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

**23.1** - Considerado o prazo de validade estabelecido no item I da Cláusula II, da presente Ata, e, em atendimento ao § 1º do art. 28, da Lei Federal 9.069, de 29.6.1995, ao art. 3º, § 1º, da Medida Provisória 2.074-73, de 14.2.2001 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 1(um) ano, contado a partir da data-limite para apresentação das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do Pregão nº **35/2022**, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, ressalvados os casos de revisão de registro a que se refere o Decreto 89/2010 instituidor do Registro de preços.

**23.2**- Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

## 24 - CONDIÇÕES CONTRATUAIS

**24.1** - Homologada a presente licitação, o Município de Itapagipe, lavrará documento denominado **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, com força de Contrato com os preços das propostas classificadas em primeiro lugar, devidamente registrados, o qual terá **validade de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado na forma da Lei.**

**24.2** - A Ata de Registro de Preços será lavrada **em 2 (duas) vias devendo uma ser juntada ao processo que lhe deu origem, e outra levada ao conhecimento do órgão responsável pelo Sistema de Controle de Registro de Preços.**

**24.3** – O vencedor que tenha seu preço registrado poderá ser convocado a cumprir as obrigações decorrentes do registro de preços, durante o prazo de vigência, observadas as condições fixadas no edital respectivo, na Ata de Registro de Preços e demais normas aplicáveis.

**24.4** – A Ata de Registro de Preços poderá ser usada por todas as Secretarias Municipais e Órgãos Municipais.

**24.5** – A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação

relativa às licitações, sendo-lhe assegurado ao detentor do preço registrado preferência em igualdade de condições.

**24.5.1** – O exercício de preferência previsto no item anterior dar-se-á, caso a Administração opte por realizar a aquisição por outro meio legalmente permitido, quando o preço encontrado for igual ou superior ao registrado, caso em que o detentor do registro terá assegurado direito ao fornecimento.

**24.6** - Aplica-se aos Contratos de Expectativa de Fornecimento e/ou Atas de Registro de Preços decorrentes deste certame o disposto na Lei n.º 10.520/02, no Decreto Municipal nº 88 de 20 de janeiro de 2010, no Decreto Municipal nº. 89 de 20 de janeiro de 2010, na Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006, subsidiariamente, na Lei Federal n.º 8.666/93, suas alterações e demais normas pertinentes, no que for cabível.

**24.7** - A assinatura do Contrato de Expectativa de Fornecimento e/ou Ata de Registro de Preços não obriga a aquisição dos materiais registrados pela Administração, sendo-lhe facultada a não aquisição dos materiais, bem como sua aquisição total ou parcial prévio e por escrito da Prefeitura Municipal de Itapagipe e desde que não afete a boa execução do Contrato de Expectativa de Fornecimento e/ou Ata de Registro de Preços.

## **25 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**25.1-** A recusa do adjudicatário em assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido neste Edital, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total do Contrato, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida permitirão a aplicação das seguintes sanções pela CONTRATANTE:

**25.1.1-** advertência, que será aplicada sempre por escrito;

**25.1.2-** multas, na forma prevista no instrumento convocatório ou no Contrato e/ou Ata de Registro de Preços;

**25.1.3-** suspensão temporária de até 2 (dois) anos do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Itapagipe;

**25.1.4-** declaração de inidoneidade para licitar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, enquanto perdurarem as condições que deram origem a punição.

**25.2** - A multa poderá ser aplicada, após regular processo administrativo, garantida a prévia defesa, no caso de descumprimento de qualquer cláusula ou condição do contrato ou deste edital, e, em especial, nos seguintes casos:

**25.2.1-** recusa em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, multa de 10% (dez por cento) do valor total do Contrato e/ou Ata de Registro de Preços;

**25.2.2** - recusa de entregar o objeto licitado, multa de 10% (dez por cento) do valor total do Contrato e/ou Ata de Registro de Preços;

**25.2.3** - entrega dos materiais em desacordo com as especificações, alterações de qualidade, quantidade, rendimento, multa de 10% (dez por cento) do valor total do Contrato e/ou Ata de Registro de Preços;

**25.2.4** - demais penalidades previstas na legislação na Lei n.º 10.520/02, no Decreto Municipal nº 88 de 20 de janeiro de 2010, no Decreto Municipal nº. 89 de 20 de janeiro de 2010, subsidiariamente, na Lei Federal n.º 8.666/93, suas alterações e demais normas pertinentes, no que for cabível.

**25.2.5** - O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor do Contrato.

**25.3** - As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

#### **25.4 - EXTENSÃO DAS PENALIDADES**

**25.4.1-** A sanção de suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública por prazo de até 2 (dois) anos, poderá ser também, aplicada àqueles que:

**25.4.1.1-** Retardarem a execução do pregão;

**25.4.1.2-** Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;

**25.4.1.3-** Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

#### **26. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**26.1.** As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação, observados os princípios que regem a administração pública.

**26.2.** Toda e qualquer documentação integrante do presente Pregão Presencial, deverá ser totalmente redigido em Língua Portuguesa, não sendo aceitos documentos escritos em outros idiomas.

**26.3.** A participação na presente licitação implica na concordância tácita por parte da licitante, com todos os termos e condições deste edital.

**26.4.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja

comunicação do Pregoeiro em contrário.

**26.5.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste Pregão em dia de expediente da Administração Municipal.

**26.6.** É facultado o Pregoeiro ou a Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

**26.7.** O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

**26.7.1.** Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

a) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações e documentos, se possível.

**26.7.2** - A verificação será certificada pelo pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos respectivos.

**26.7.3.** A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a(s) licitante(s) será(ão) inabilitada(s).

**26.7.4.** O Pregoeiro poderá, a seu exclusivo critério, suspender a reunião, a fim de que tenha melhores condições de analisar a documentação apresentada, marcando na oportunidade, ou informando por qualquer meio idôneo a nova data e/ou horário em que voltará a se reunir com os licitantes.

**26.8.** Qualquer cidadão poderá apresentar impugnação junto a Prefeitura Municipal de Itapagipe dos termos do edital, quanto a possíveis falhas ou irregularidades, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a entrega das propostas.

**26.8.1.** Se feita por licitante, à impugnação poderá ser protocolizada até 02 (dois) dias úteis, antes da data de abertura dos envelopes de habilitação.

**26.8.2.** As impugnações deverão ser formalizadas por escrito, ao pregoeiro e protocolizadas na Prefeitura Municipal de Itapagipe.

**26.8.3.** Serão aceitas impugnações enviadas por e-mail (licitacao@itapagipe.mg.gov.br), devendo os originais serem apresentados no prazo de 02 (dois) dias.

**26.8.4.** Caberá o Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

**26.8.5.** Os documentos contidos no **ENVELOPE N.º. 02**, que não estiver exposto em seu corpo a data de validade, serão considerados vencidos **após 60 (sessenta)** dias da data de sua emissão.

**26.9.** Durante o Processo Licitatório, e a critério do Pregoeiro, poderão ser exigidos das Licitantes, para análise e confrontação de qualquer natureza, os originais dos documentos do **ENVELOPE N.º. 02** que tiverem sido neste apresentados sob a forma de cópias autenticadas em Cartório ou por servidor público municipal de Itapagipe/MG.

**26.10.** Nenhuma indenização será devida aos proponentes por apresentarem documentação ou proposta relativa ao presente pregão.

**26.11.** No interesse do Município, sem que caiba às participantes qualquer recurso ou indenização, poderá a licitação ter:

- a) adiada sua abertura;
- b) alterado o edital, com fixação de novo prazo para a realização da licitação

**27 -** Constituem anexos deste Edital, dele fazendo parte integrante:

- a) Minuta do Contrato;
- b) Termo de Referência;
- c) Minuta de Ata de Registro de Preços
- d) Modelo de Credenciamento;
- e) Modelo de Declaração de Cumprimento de Requisitos de Habilitação;
- f) Modelo de Declaração de Idoneidade;
- g) Modelo Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo à habilitação
- h) Modelo de Declaração Quanto a Lei Federal n.º. 9.854;
- i) Modelo de Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
- j) Modelo de Declaração de que a Proponente cumpre as Normas Regulamentadoras da Consolidação das Leis do Trabalho relativas à Segurança e Medicina do Trabalho aprovadas pela Portaria n.º 3.214 de 08 de junho de 1978 do Ministério do Trabalho e Emprego
- k) Modelo de Declaração de Plena Submissão às Condições do Edital
- l) Modelo de Proposta Comercial.
- m) tabela de preços

**27.1.** Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º. 10.520/02, do Decreto Municipal n.º. 88 de 20 de janeiro de 2010 e suas alterações, do Decreto Municipal n.º. 89 de 20 de janeiro de 2010, da Lei Complementar n.º. 123 de 14 de dezembro de 2006, subsidiariamente, da Lei Federal n.º. 8.666/93, suas alterações e demais normas pertinentes.

## **28.DO HORÁRIO E LOCAL DE OBTENÇÃO DE ESCLARECIMENTOS**

**28.1.** O edital poderá ser obtido na Rua Oito, nº. 1000, Centro, Itapagipe-MG.

**28.2.** Os esclarecimentos referentes ao Edital serão prestados pelo Pregoeiro, de segunda à sexta-feira, no horário das 11:00 horas às 17:00 horas, ou através do telefone/fax (34) 3424-9000.

**28.3.** O preço do presente Edital é de R\$ 0,25 (vinte e cinco centavos) por página, referente ao custo de sua reprodução gráfica.

## **29. FORO**

**29.1.** Para dirimir as questões oriundas desta licitação e do futuro contrato será competente o Foro da Comarca de Itapagipe - MG.

Itapagipe/MG, 08 de abril de 2022.

**Wesley Ferreira Rezende**  
Pregoeiro

## ANEXO I

**MINUTA DE CONTRATO N.º .../2022.**

**Pregão Presencial n.º. 35/2022 (RP 30).**

**Processo n.º. 0014120.**

*Contrato, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE-MG, e de outro lado, ....., na forma abaixo:*

**CONTRATANTE:- MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ n.º. 21.226.840/0001-47, com sede administrativa na Rua 08, n.º. 1000, Centro, CEP: 38.240-000, cidade de Itapagipe/MG neste ato representado por seu Prefeito Municipal **RICARDO GARCIA DA SILVA**, brasileiro, casado, advogado, portador do documento de identidade n.º. M-8. 600.051-SSP/MG, inscrito no CPF n.º. 030.219.536-03, residente e domiciliado à Rua 24 A, n.º. 580, Jardim Castro, Itapagipe/MG.

**CONTRATADA:- .....**

### **Cláusula Primeira:- DO OBJETO**

Aquisição de gêneros alimentícios e utensílios domésticos para atender as necessidades de Secretarias diversas da Prefeitura de Itapagipe no ano de 2022. Conforme termo de referência.

A Contratada obriga-se a executar o presente contrato, observando o estabelecido no documento abaixo relacionado, que constitui parte integrante e complementar deste instrumento, independentemente de transcrição:

Pregão Presencial n.º. 35/2022

### **Cláusula Segunda:- DO PREÇO**

Pela tempestiva entrega das mercadorias objeto deste instrumento contratual, o Contratante pagará à Contratada o Valor Global Estimado de **R\$ ..... (.....)**.

**Subcláusula Única:** O valor global disposto nesta cláusula se refere ao valor estimado para contratação, ou seja, o valor máximo permitido para despesas com o presente contrato, salvo a necessidade de eventuais aditivos nos termos da Lei. Assim sendo, não configura obrigatória a utilização de todo o saldo constante do contrato, porquanto, caso ao final do mesmo ainda exista saldo remanescente, este será anulado em razão de sua não utilização.

### **Cláusula Terceira:- DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado à Contratada em 30 dias após apresentação da nota fiscal, por meio de depósito bancário em conta de titularidade da empresa contratada, no banco .....

agência ....., conta....., **sendo vedada expressamente a emissão de boleto bancário, que, caso seja emitido será desconsiderado para fins de pagamento.**

**Sub-Cláusula Primeira:**

O Contratante poderá reter o pagamento dos materiais entregues pela Contratada, nos seguintes casos:

- I - Defeitos nos materiais;
- II - Obrigação da Contratada com terceiros que, eventualmente, possa prejudicar o Contratante;
- III - Débito da Contratada para com o Contratante quer provenha da execução do contrato, quer resulte de outras obrigações;
- IV - Não cumprimento das obrigações contratuais, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a Contratada atenda a cláusula infringida.

**Sub-Cláusula Segunda:**

Nenhum pagamento isentará a Contratada das responsabilidades e obrigações, nem implicará na aceitação definitiva dos materiais.

**Sub-Cláusula Terceira:**

No preço ajustado no presente contrato incluem-se todas as despesas verificadas no fornecimento, montagem, instalação, inclusive refeição, transporte, obrigações tributárias, trabalhistas, securitárias, acidentes de trabalho, para-fiscais, infortunisticas, previdenciárias, fiscais, etc.

**Cláusula Quarta:- DA ENTREGA DOS MATERIAIS E DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

A vigência do contrato será da data de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2022, ou entrega de todos os materiais, sendo que neste período a Contratada se obriga a entregá-los em até 48 (quarenta e oito) horas contados da solicitação emitida pelo órgão solicitante, podendo o Contratante conceder dilação no prazo de sua entrega, com motivo plenamente justificado.

**Sub-Cláusula Primeira:**

O prazo de vigência do contrato obedecerá e respeitará as limitações legais podendo ser prorrogado caso haja necessidade e somente de acordo com os permissivos legais.

**Sub-Cláusula Segunda:**

Das condições de recebimento do objeto da licitação.

- I - O objeto da licitação deverá ser recebido definitivamente mediante recibo, nos termos da alínea "b", do inciso II, do art. 73, da Lei nº. 8.666/93.

II - A cada entrega será emitida Nota Fiscal correspondente.

#### **Sub-Cláusula Terceira:**

Não será concedida, pelo Contratante, qualquer dilação de prazo para entrega dos materiais, por erro da Contratada.

#### **Cláusula Quinta:- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

O Valor Global deste contrato é de **R\$ .... (.....)**, cujo desembolso dar-se-á consoante estabelecido neste instrumento, com os recursos previstos em dotação própria sob as rubricas orçamentárias próprias do orçamento vigente.

#### **Cláusula Sexta:- DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

São obrigações e responsabilidades da Contratada:

- I - Entregar os materiais na forma pactuada;
- II - Dar ciência ao Contratante, imediatamente, e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar nos materiais, mesmo que não sejam de sua competência;
- III - Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Contratante, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;
- IV - A ausência ou omissão da fiscalização do Contratante não eximirá a Contratada das responsabilidades previstas neste contrato;
- V - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial dos contratos;
- VI - Não caucionar ou utilizar o presente contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do Contratante.
- VII - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial nº. 35/2022.

#### **Cláusula Sétima:- DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

São obrigações do Contratante:

- I - Indicar os locais onde a Contratada deverá entregar os materiais;
- II - Notificar à Contratada qualquer defeito encontrado nos materiais;
- III - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste contrato.

#### **Cláusula Oitava: - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, assegurada a ampla defesa, a Licitante/Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

- I - Advertência;

- II - Multa;
- III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- IV - Declaração de inidoneidade;

**Sub-Cláusula Primeira:**

A advertência será aplicada em casos de faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízo de monta ao interesse contratado.

**Sub-Cláusula Segunda:**

Pelo atraso na entrega dos materiais, por culpa imputada à contratada, e/ou pela sua entrega de forma incorreta, poderá ser aplicada multa, a ser determinada do seguinte modo, sem prejuízo de outras cominações cabíveis:

I - multa diária de 0,3% (três décimos por cento), do valor inicial contratado, acrescido dos reajustamentos, quanto for o caso, pelo não cumprimento do prazo global.

**Sub-Cláusula Terceira:**

Quando estipulados prazos parciais a multa será calculada pelo percentual correspondente, incidente sobre o valor dos materiais entregues com atraso.

**Sub-Cláusula Quarta:**

Para os fins do subitem anterior consideram-se prazos parciais aqueles estabelecidos para entrega de parte dos materiais.

**Sub-Cláusula Quinta:**

Os dias de atraso serão corridos e contados a partir da data da entrega prevista.

**Sub-Cláusula Sexta:**

A cobrança da multa será efetivada por desconto no pagamento das faturas, nas garantias ou ainda diretamente da contratada.

**Sub-Cláusula Sétima:**

No caso de cobrança de multa diretamente da contratada, esta deverá ser recolhida dentro do prazo de 03 (três) dias úteis a contar da correspondente notificação.

**Sub-Cláusula Oitava:**

A penalidade de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, poderá ser aplicada nos seguintes casos, mesmo que desses fatos não

resultem prejuízos à Administração:

- a) reincidência em descumprimento de prazo contratual;
- b) descumprimento ou parcial cumprimento de obrigação contratual;
- c) rescisão do contrato.

**Sub-Cláusula Nona:**

A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser aplicada:

- a) À contratada que descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos à Administração;
- b) À adjudicatária que se recusar, injustamente, a assinar o contrato dentro do prazo estabelecido.

**Sub-Cláusula Décima:**

As penalidades de suspensão temporária e de declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas, ainda:

- a) à contratada que tenha sofrido condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixe de cumprir suas obrigações fiscais ou parafiscais;
- b) à licitante/contratada que tenha praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.

**Sub-Cláusula Décima-Primeira:**

As penalidades previstas de advertência, suspensão temporária ou de declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com a pena de multa.

**Sub-Cláusula Décima-Segunda:**

As penalidades previstas serão aplicadas pela autoridade competente, após a instrução do respectivo processo, no qual fica assegurada a ampla defesa da Licitante ou contratada interessada, e será publicada no Diário Oficial.

**Cláusula Nona:- DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO CONTRATUAL**

A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas em lei.

**Sub-Cláusula Primeira:**

Constituem motivos de rescisão do contrato, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial:

I - O descumprimento total ou parcial, pela contratada, de quaisquer das obrigações/responsabilidades previstas neste edital, bem como de cláusulas contratuais;

II - A transferência total ou parcial do contrato, sem prévio consentimento da Contratante;

III - A dissolução da sociedade;

IV - A alteração societária, do objeto social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que, a juízo da Administração, prejudique a execução do contrato;

V - a falência ou concordata da Contratada;

VI - o atraso injustificado na entrega dos materiais;

VII - o cometimento reiterado de erros na entrega dos materiais;

VIII - a paralisação da entrega dos materiais, sem justa causa e prévia comunicação ao Contratante;

IX - a suspensão de sua execução, por ordem escrita do Contratante, por prazo superior a 30 (trinta) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo;

X - Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a Administração e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

XI - A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

#### **Sub-Cláusula Segunda:**

Outras causas relacionadas ao edital e seus anexos, que indiquem conduta desabonadora da contratada.

#### **Sub-Cláusula Terceira:**

Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

#### **Cláusula Décima:- DA INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO ENTRE O CONTRATANTE E A CONTRATADA**

Não haverá vínculo empregatício entre o Contratante e a Contratada, em virtude do presente contrato.

#### **Cláusula Décima Primeira:- DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DO CONTRATANTE**

A Contratada reconhece os direitos do Contratante, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº. 8.666/93.

#### **Cláusula Décima Segunda:- DOS RECURSOS**

Das decisões relativas à rescisão contratual e aplicação das sanções previstas neste instrumento cabem os recursos constantes do art. 109, da Lei nº. 8.666/93, sendo processados de acordo com as disposições dos parágrafos do mesmo artigo.

### **Cláusula Décima Terceira:- DOS ILÍCITOS PENAIS**

As infrações penais, tipificadas nas Leis 10.520/02 e 8.666/93, serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis;

### **Cláusula Décima Quarta - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

I - O presente Contrato poderá ser alterado de conformidade com o disposto no art. 65 e §§, da Lei nº. 8.666/93,

II - Os valores constantes na planilha de custos poderão ser revistos mediante solicitação da contratada com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II “d” da Lei nº. 8.666/93.

III - As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de conseqüências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato.

IV - Objetivando a manutenção do equilíbrio econômico financeiro do contrato, haverá reajuste nos preços dos produtos desde que comprovado aumento do custo pela contratada e aceito pela contratante.

V - Caso o aumento tenha ocorrido em componentes específicos do custo final, a CONTRATADA deverá apresentar planilha demonstrando o impacto no mesmo.

VI - O licitante vencedor fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições da proposta adjudicada, acréscimos ou supressão, nos limites estabelecidos no art. 65, § 1º da Lei nº. 8.666/93, do objeto licitado, conforme pactuado entre as partes.

VII - O reajuste de valores nos preços contratados observará a mesma porcentagem repassada aos demais consumidores, mediante apresentação de notas fiscais a fim de comprovar a variação efetiva dos custos de produção.

### **Cláusula Décima Quinta - DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei nº. 10.520/02, no Decreto Municipal nº. 88 de 20 de janeiro de 2010 e suas alterações, na Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006, subsidiariamente, na Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações e demais regras pertinentes, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que delas não se faça menção expressa.

### **Cláusula Décima Sexta:- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

No caso de falecimento de quaisquer das partes contratantes, seus herdeiros e sucessores se obrigam a respeitar o presente contrato, em todos os seus termos, cláusulas e condições;

Na contagem dos prazos referentes a execução do presente instrumento excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

**Cláusula Décima Sétima:- DO FORO**

Para dirimir as questões oriundas deste contrato, será competente o do foro da Comarca de Itapagipe-MG.

Por estarem, assim, justos e contratados assinam o presente instrumento, em duas (02) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas signatárias, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Itapagipe/MG, .... de.....de 2022.

**Município de Itapagipe/MG  
Contratante**

\_\_\_\_\_  
**Contratada**

**Testemunhas:-**

\_\_\_\_\_  
**RG nº.**

\_\_\_\_\_  
**RG nº.**

## ANEXO II

### TERMO DE REFERÊNCIA

Pregão 35/2022 RP 30

Processo nº. 0014120

**1 – MODALIDADE DE AQUISIÇÃO:** Pregão 35/2022 RP 30

**2 – OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios e utensílios domésticos para atender as necessidades de Secretarias diversas da Prefeitura de Itapagipe no ano de 2022. Conforme termo de referência.

#### 2.1– ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

As especificações que seguem abaixo são as mínimas exigidas e serão aceitos os objetos que forem compatíveis ou superiores aos exigidos neste edital.

Nº	Qtd.	Uni.	Descrição / Valor estimado
1	200	UN	ACHOCOLATADO EM PÓ, INSTANTÂNEO, SOLÚVEL, OBTIDO PELA MISTURA DO CACAU EM PÓ SOLÚVEL, AÇÚCAR, EXTRATO DE MALTE, SORO DE LEITE EM PÓ, LEITE DESNATADO EM PÓ, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, FONTE DE 7 VITAMINAS. ACONDICIONADO EM PACOTE DE POLIETILENO, ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO. A EMBALAGEM DEVERÁ SER DE 800 Grs, CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO DE ACORDO AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA ANVISA. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. SERÁ CONSIDERADA IMPRÓPRIA E SERÁ RECUSADA A EMBALAGEM DEFEITUOSA OU INADEQUADA, QUE EXPONHA O PRODUTO A CONTAMINAÇÃO E/OU DETERIORAÇÃO. SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE A MARCA TODDY OU NESCAU. - R\$ 11,11
2	950	UN	AÇUCAR CRISTAL 5KG NA COR BRANCA, SACAROSE DE CANA DE AÇÚCAR, EM POLIETILENO, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. NA COR BRANCA, SACAROSE DE CANA DE AÇÚCAR, EM POLIETILENO, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. - R\$ 21,50
3	20	UN	ADOÇANTE DIETÉTICO, LÍQUIDO, EMB. 100 ML COMPOSTO DE ÁGUA, SORBITOL, EDULCORANTES ARTIFICIAIS CICLAMATO DE SÓDIO E SACARINA SÓDICA. COMPOSTO DE ÁGUA, SORBITOL, EDULCORANTES ARTIFICIAIS CICLAMATO DE SÓDIO E SACARINA SÓDICA. - R\$ 6,03
4	100	UN	AMENDOIM LEGUMINOSA CAPSULAR, CÔNICA, DE TAMANHO MÉDIO, COM CARACTERÍSTICAS ÍNTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE; SEM CASCA, COLORAÇÃO UNIFORME; AROMA, COR E SABOR TÍPICOS DA ESPÉCIE; ISENÇÃO DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU BIOLÓGICA. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA TRANSPARENTE DE 500G, DEVENDO CONTER TABELA NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO/MANIPULAÇÃO, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE. - R\$ 11,21

5	100	UN	AMIDO DE MILHO , PRODUTO AMILÁCEO EXTRAÍDO DO MILHO, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS Sãs E LIMPAS ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS E PARASITOS, NÃO PODENDO ESTAR ÚMIDOS, FERMENTADOS OU RANÇOSOS. SOB A FORMA DE Pó, DEVERÃO PRODUIR LIGEIRA CREPITAÇÃO QUANDO COMPRIMIDO ENTRE OS DEDOS. UMIDADE MÁXIMA 14%P/P, ACIDEZ 2,5%P/P, MÍNIMO DE AMIDO 84%P/P E RESÍDUO MINERAL FIXO 0,2%P/P. - EMBALAGEM DE 500 GR. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DA ANVISA. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. SERÁ CONSIDERADA IMPRÓPRIA E SERÁ RECUSADA A EMBALAGEM DEFEITUOSA OU INADEQUADA, QUE EXPONHA O PRODUTO A CONTAMINAÇÃO E/OU DETERIORAÇÃO. SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE A MARCA FLEISCHMANN OU YOKI. R\$ 6,45
6	300	PC	ARROZ GRUPO BENEFICIADO, SUBGRUPO POLIDO, CLASSE LONGO FINO, TIPO 1, NO MÍNIMO DE 80% DE PESO DE GRãos INTEIROS, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS E QUALQUER ADULTERAÇÕES OU CONTAMINAÇÕES, VALIDADE MINIMA DE 6 MESES, A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, TRANSPARENTE DE 5KG, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A TABELA NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E NÚMERO DO LOTE. GRUPO BENEFICIADO, SUBGRUPO POLIDO, CLASSE LONGO FINO, TIPO 1, NO MÍNIMO DE 80% DE PESO DE GRãos INTEIROS, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS E QUALQUER ADULTERAÇÕES OU CONTAMINAÇÕES, VALIDADE MINIMA DE 6 MESES, A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, . - R\$ 21,50
7	30	UN	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM, COM NO MÁXIMO 1% DE ACIDEZ PARA USO CULINÁRIO EMBALAGEM COM 500 ML. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DATA DE ENTREGA. SERÁ CONSIDERADA IMPRÓPRIA E SERÁ RECUSADA A EMBALAGEM DEFEITUOSA OU INADEQUADA, QUE EXPONHA O PRODUTO A CONTAMINAÇÃO E/OU DETERIORAÇÃO. SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE AO GALO OU CARBONELL. - R\$ 26,80
8	30	UN	AZEITONA VERDE EM CONSERVA EMBALAGEM 100G TRANSPARENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NPUMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES. - R\$ 5,01
9	100	UN	BALA DE DOCE DE LEITE TIPO CARAMELO, DIET, FABRICADA COM LEITE 100% NATURAL E SEM GLÚTEN. EMBALAGEM DE 500G - R\$ 8,06
10	100	PC	BALAS MASTIGÁVEIS DE SABORES SORTIDOS: ABACAXI, FRAMBOESA, UVA E MENTA. INGREDIENTES: AÇUCAR, XAROPE DE GLICOSE, GORDURA VEGETAL, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, ESTABILIZANTE MONODIGLECERIDEOS DE ACIDOX GRAXOS COMESTIVEIS, CORANTES ARTIFICIAIS TARTRAZINA E INDIGOTINA SEM GLÚTEN PACOTE DE 500G. E INDIGOTINA SEM GLÚTEN PACOTE DE 500G. - R\$ 9,00
11	50	UN	BISCOITO DOCE SEM GLÚTEN, SEM LACTOSE E SEM OVOS - PODENDO CONTER COMO INGREDIENTES : POLVILHO AZEDO, FÉCULA DE BATATA, AMIDO DE MILHO, FARINHA DE ARROZ, FARINHA DE MILHO, MARGARINA, ÁGUA, AÇUCAR E GORDURA VEGETAL. DEVERÃO ESTAR CONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO IMPERMEÁVEL, FECHADO, EMBALAGENS DE 500G. AS EMBALAGENS DEVEM CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DE PRODUTO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES

			DA ANVISA E A INFORMAÇÃO NÃO CONTÉM GLUTÉN. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. SERÁ CONSIDERADA IMPRÓPRIA E SERÁ RECUSADA A EMBALAGEM DEFEITUOSA OU INADEQUADA, QUE EXPONHA O PRODUTO A CONTAMINAÇÃO E/OU DETERIORAÇÃO. SERÁ CONSIDERADA IMPRÓPRIA E SERÁ RECUSADA A EMBALAGEM DEFEITUOSA OU INADEQUADA, QUE EXPONHA O PRODUTO A CONTAMINAÇÃO E/OU DETERIORAÇÃO. SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE A MARCA SCHAR OU JASMINE. - R\$ 11,23
12	750	PÇ	BISCOITO DOCE, TIPO MAISENA, DIVERSAS FORMATAÇÕES, COMPOSIÇÃO BÁSICA FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, ACUCAR E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO IMPERMEÁVEL, FECHADO, REEMBALADO EM CAIXA DE PAPELVEDADA, COM 400 GRAMAS COM SUB EMBALAGENS INTERNAS, AS EMBALAGENS DEVEM CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DE PRODUTO VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. - R\$ 7,03
13	700	UN	BISCOITO TIPO CREAM CRACKERS CROCANTE, INTEIRO, INGREDIENTES, BÁSICOS: FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, ÁGUA E SAL. NÃO PODENDO ESTAR ÚMIDA, MACIA E RANÇOSA. DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PRIMÁRIA TIPO PLÁSTICO IMPERMEÁVEL TRANSPARENTE, ATÓXICO E SEM ODORE. A EMBALAGEM SECUNDÁRIA DEVERÁ SER EM PACOTE COM 400 GRAMAS, E DEVEM CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DE PRODUTO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. SERÁ CONSIDERADA IMPRÓPRIA E SERÁ RECUSADA A EMBALAGEM DEFEITUOSA OU INADEQUADA, QUE EXPONHA O PRODUTO A CONTAMINAÇÃO E/OU DETERIORAÇÃO. SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE A MARCA MABEL OU MARILAN. - R\$ 7,05
14	70	PC	BOMBOM: RECHEADO COM CREME DE CASTANHA DE CAJÚ, COBERTO POR UMA CAMADA DE CROCANTE DE WAFER E CHOCOLATE PRETO, PACOTE COM PESO MÍNIMO DE 950G E MÁXIMO DE 1KG, COM NO MÍNIMO 45 UNIDADES/PACOTE, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO (NA ENTREGA NÃO SUPERIOR A 30 DIAS E DATA DE VALIDADE. E DATA DE VALIDADE. - R\$ 43,17
15	3200	PC	CAFÉ EM PÓ FORTE E PURO, SEM IMPUREZAS E SUJIDADES, EMBALAGEM DUPLA EM ALUMÍNIO, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES COM DATA DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 30 DIAS, PACOTE DE 500 Gr. FORTE E PURO, SEM IMPUREZAS E SUJIDADES, EMBALAGEM DUPLA EM ALUMÍNIO, - R\$ 15,15
16	30	UN	CAIXA RETANGULAR PARA ALIMENTOS 3,5 LITROS. CAPACIDADE 3,5 LITROS, MEDIDAS 17,6 X 28,5 X 9,7 CM, MATERIAL: PLÁSTICO. - R\$ 8,95
17	30	UN	CALDEIRÃO EM ALUMÍNIO FUNDIDO TAMPA EM ALUMÍNIO FUNDIDO, ALÇAS EM MADEIRA, ESPESSURA MÍNIMA 3,0MM, CAPACIDADE 8,2 LITROS, POLIDO - R\$ 31,33
18	200	CX	CALDO DE CARNE CONTENDO 12 TABLETES, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 126 GR - R\$ 3,11
19	30	UN	CANECA DE ALUMÍNIO COM CABO DE BAQUELITI COM CAPACIDADE DE 2 LITROS. - R\$ 37,50
20	30	UN	CANECA DE ALUMÍNIO COM CABO DE BAQUELITI COM CAPACIDADE DE 4,5 LITROS. - R\$ 41,30

21	620	UN	CANELA EM CASCA, ESPECIARIA DE PRIMEIRA QUALIDADE, CASCAS DO TRONCO DE CANELA DA ÍNDIA, SEM ADULTERAÇÕES E CONTAMINAÇÕES DE QUALQUER ESPÉCIE. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO/MANIPULAÇÃO, DATA DE VALI E NÚMERO DO LOTE. UNIDADE DE 100G. E NÚMERO DO LOTE. UNIDADE DE 100G. - R\$ 14,76
22	50	PC	CANJICA TIPO GRUPO PURA, TIPO CLASSE AMARELO, TIPO 3, APLICAÇÃO CULINÁRIA EM GERAL. - R\$ 4,06
23	100	PC	CHOCOLATE GRANULADO CONTENDO AÇUCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, CACAU EM PÓ, GLUCOSE DE MILHO, FARINHA DE SOJA, SAL E EMULSIFICANTE LICITINA DE SOJA, PACOTE DE 400GR - R\$ 12,80
24	100	UN	COADOR DE CAFÉ DE PANO GRANDE COM CABO. O COADOR É CONFECCIONADO EM FLANELA ESPECIAL PARA O PROPÓSITO, PODENDO SER REUTILIZADA SEGUINDO O PROCESSO DE HIGIENIZAÇÃO. CAPACIDADE 2,2 LITROS; ALTURA 24CM E DIÂMETRO: 23 CM. - R\$ 6,22
25	100	UN	COCO RALADO SEM AÇÚCAR, A BASE DE POLPA DE COCO DESIDRATADO. A EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR ÍNTEGRA E CONTER TODAS AS INFORMAÇÕES COMO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADEDE DE ACORDO AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA ANVISA. EMBALAGENS COM 100 GR. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DATA DE ENTREGA. SERÁ CONSIDERADA IMPRÓPRIA E SERÁ RECUSADA A EMBALAGEM DEFEITUOSA OU INADEQUADA, QUE EXPONHA O PRODUTO A CONTAMINAÇÃO E/OU DETERIORAÇÃO. SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE A MARCA SOCOCO OU DUCOCO . - R\$ 4,17
26	150	UN	COLHER DE MESA EM INOX AISI 43 COM ESPESSURA MINIMA DA LAMINA 1,7MM, ESPESSURA MINIMA CABO 2MM, COMPRIMENTO MINIMO 19CM, CABO EM INOX PRIMEIRA LINHA - R\$ 7,92
27	150	UN	COLHER DE SOPA DE MESA: PEÇA UNICA TOTALMENTE EM INOX. MEDIDAS 18CM DE COMPRIMENTO 2,5MM DE ESPESSURA POSSIBILIDADE DE LAVAGEM EM MÁQUINA DE LAVAR LOUÇAS - R\$ 4,13
28	50	UN	CREME DE LEITE 200 GR, PASTEURIZADO(NATA), DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO, TABELA DE INFORMAÇÃO NUTRICIONAIS, DATA DE FABRIAÇÃO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA SIF/DIPOA.VALIDADE MÍNIMA DE 45 DIAS. - R\$ 3,19
29	70	UN	ERVA MATE P/ CHÁ, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ERVA SECA, SEM ADULTERAÇÕES E CONTAMINAÇÕES DE QUALQUER ESPÉCIE. EMBALAGEM DE 250G CONTENDO OS INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO/MANIPULAÇÃO, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE. - R\$ 8,17
30	50	UN	ESPANADOR GRANDE CABO DE POLIPROPILENO, ARAME, FIBRAS SINTÉTICAS. - R\$ 20,33
31	200	UN	EXTRATO DE FRUTA: CONCENTRADO PARA SUCO SABORES DIVERSOS CONTENDO: SUCO INTEGRAL DA FRUTA, ÁGUA E SUCO CONCENTRADO PODENDO AINDA CONTER ACIDULANTE ÁCIDO CITRICO INS 330, AROMATIZANTE, ESTABILIZANTES GOMA XANTANA INS 415 E CELULOSE MICROCRISTALINA INS 460I, CONSERVADORES BENZOATO DE SÓDIO INS 211, ANTIXODANTE METABISSULFITO DE SÓDIO INS 223, CORANTE NATURAL E ANTIESPUMANTE POLIDIMETILSILOXANO ISS 900A. EMBALAGEM EM GARRAFA DE VIDRO DE 500ML. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE

			VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DA ANVISA. PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO. - R\$ 10,00
32	100	UN	EXTRATO DE TOMATE, CONCENTRADO , PRODUTO RESULTANTE DA CONCENTRAÇÃO DA POLPA DE TOMATE POR PROCESSO TECNOLÓGICO PREPARADO COM FRUTOS MADUROS SELECIONADOS SEM PELE, SEM SEMENTES E CORANTES ARTIFICIAIS, ISENTO DE SUJIDADES E FERMENTAÇÃO. DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADA EM LATAS DE 340 GRS., COM SISTEMA ABRE FÁCIL, COM VERNIZ SANITÁRIO, RECRAVADAS, SEM ESTUFAMENTOS, SEM VAZAMENTO, CORROSÃO INTERNA, E OUTRAS ALTERAÇÕES. AS EMBALAGENS DEVEM CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DE PRODUTO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DA ANVISA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. SERÁ CONSIDERADA IMPRÓPRIA E SERÁ RECUSADA A EMBALAGEM DEFEITUOSA OU INADEQUADA, QUE EXPONHA O PRODUTO A CONTAMINAÇÃO E/OU DETERIORAÇÃO. R\$ 5,06
33	30	UN	FACA DE COZINHA EM AÇO INOX AISI 430 COM LAMINA DE 25CM, CABO EM MADEIRA TRATADA FIXADO POR REBITES DE ALUMINIO, DE 12 CM PARA USO GERAL 10 POLEGAS. - R\$ 16,00
34	30	UN	FACA DE MESA DE SERRA E PONTA PEÇA UNICA TOTALMENTE EM AÇO INOX, MEDIDAS 21 CM DE COMPRIMENTO 7 CM DE SERRA 2 CM DE LARGURA (SERRA); 3 MM DE ESPESSURA, POSSIBILIDADE DE LAVAGEM EM MÁQUINA DE LAVAR LOUÇAS. - R\$ 5,00
35	50	KG	Farinha de mandioca, torrada, biju, grupo seco, subgrupo fina, classe amarela, sem corantes, isenta de matéria terrosa, parasitas e larvas, sem fermentação ou ranço, sem bolores e leveduras, embalagem plástica atóxica, transparente de 500g, validade mínima de 6 meses contando à partir da data da entrega. Na embalagem devem constar os ingredientes, tabela nutricional, data de fabricação. - R\$ 15,30
36	50	UN	FARINHA DE TRIGO, COM APARÊNCIA DE PÓ FINO, COR BRANCA, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS OBTIDO A PARTIR DE GRÃOS DE TRIGO SÃOS E LIMPOS, DESGERMINADO, COM UMA EXTRAÇÃO MÁXIMA DE 20% E COM TEOR MÁXIMO DE CINZAS DE 0,850%. SEM FERMENTO, PRÓPRIA PARA PANIFICAÇÃO. LIVRE DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS, LARVAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. NÃO PODENDO ESTAR FERMENTADA RANÇOSA E TER NO MÁXIMO 14% P/P DE UMIDADE. O PRODUTO DEVE ATENDER A RESOLUÇÃO Nº 344 DE 13/12/02 (FORTIFICAÇÃO DE FARINHAS COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO). A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA 3 MESES, EMBALAGEM ATÓXICAS DE PAPEL RESISTENTE COM 1 KG. SERÁ CONSIDERADA IMPRÓPRIA E SERÁ RECUSADA A EMBALAGEM DEFEITUOSA OU INADEQUADA, QUE EXPONHA O PRODUTO A CONTAMINAÇÃO E/OU DETERIORAÇÃO. SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE A MARCA NITA E LILI. - R\$ 6,03

37	250	UN	FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1 GRUPO BENEFICIADO, VARIEDADE CARIOQUINHA, TIPO 1 NOVO, SÃOS, COM ASPECTO LISO E BRILHOSO, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS, MÁXIMO DE IMPUREZA DE 2%, ISENTOS DE MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PEDRAS OU CORPOS ESTRANHOS, FUNGOS OU PARASITAS E LIVRE DE UMIDADE, EMBALAGENS DE 1KG. A EMBALAGEM DEVERÁ SER DE MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, ATÓXICO SEM ODOR, E VERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DA ANVISA. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO.SERÁ CONSIDERADA IMPRÓPRIA E SERÁ RECUSADA A EMBALAGEM DEFEITUOSA OU INADEQUADA, QUE EXPONHA O PRODUTO A CONTAMINAÇÃO E/OU DETERIORAÇÃO.Similiar ou de melhor qualidade a marca Peretti ou Rosalito. - R\$ 9,65
38	100	UN	FERMENTO BIOLÓGICO, O PRODUTO DEVERÁ SER SECO, INSTANTÂNEO FABRICADO COM MATÉRIAS PRIMAS EM PERFEITO ESTADO SANITÁRIO, ISENTOS DE MATÉRIAS TERROSAS E DETRITOS VEGETAIS E ANIMAIS. O PRODUTO NÃO DEVERÁ CONTER SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS À SUA COMPOSIÇÃO. CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS (ORGANOLÉPTICAS): ASPECTO DE CILINDROS DE TAMANHOS VARIÁVEIS; COR VARIANDO DO BRANCO AO CASTANHO CLARO; CHEIRO PRÓPRIO; SABOR PRÓPRIO. NÃO DEVERÁ POSSUIR CHEIRO DE MOFO E SABOR AMARGO. EMBALAGEM CONTENDO 10G DO PRODUTO. SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE A MARCA FLEISCHMANN OU DONA BENTA. R\$ 1,70
39	150	UN	FERMENTO QUÍMICO, PÓ INSTANTÂNEO PARA BOLOS, FORMADO DE SUBSTÂNCIA OU MISTURA QUÍMICAS EM PÓ QUE PELA INFLUÊNCIA DO CALOR E/OU UMIDADE, PRODUZ DESPRENDIMENTO GASOSO CAPAZ DE EXPANDIR MASSAS ELABORADAS COM FARINHAS, AMIDOS OU FÉCULAS, AUMENTANDO-LHES O VOLUME E A POROSIDADE. EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA DE PLÁSTICO RESISTENTE CONTENDO DE 250G. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DA ANVISA. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO. SERÁ CONSIDERADA IMPRÓPRIA E SERÁ RECUSADA A EMBALAGEM DEFEITUOSA OU INADEQUADA, QUE EXPONHA O PRODUTO A CONTAMINAÇÃO E/OU DETERIORAÇÃO. SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE A MARCA ROYAL OU FLEISCHMANN. R\$ 9,10
40	250	UN	FUBÁ , MIMOSO, DE ASPECTO FINO, AMARELO, LIVRE DE UMIDADE. PRODUTO OBTIDO PELA MOAGEM DE GRÃOS DE MILHO, DESGERMINADOS, DEVERÃO SER FABRICADOS A PARTIR DE MATÉRIA PRIMA SÃ, LIMPA E ISENTA DE MATÉRIAS TERROSAS E PARASITOS. COM O RENDIMENTO MÍNIMO APÓS O COZIMENTO DE 2,5 VEZES A MAIS DO PESO ANTES DA COCÇÃO. A EMBALAGEM DEVERÁ SER DE PLÁSTICO RESISTENTE ATÓXICO E SEM ODOR DE 1KG. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DA ANVISA. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO. SERÁ CONSIDERADA IMPRÓPRIA E SERÁ RECUSADA A EMBALAGEM DEFEITUOSA OU INADEQUADA, QUE EXPONHA O PRODUTO A CONTAMINAÇÃO E/OU DETERIORAÇÃO. SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE A MARCA MURAT OU SINHÁ. - R\$ 5,25

41	150	UN	GARFO DE MESA PEÇA UNICA, TOTALMENTE EM INOX, MEDIDAS 18 CM DE COMPRIMENTO 2,5MM DE ESPESSURA E 2,5CM DE LARGURA NA PONTA. POSSIBILIDADE DE LAVAGEM DEM MÁQUINA DE LAVAR LOUÇAS - R\$ 5,00
42	15	UN	GARRAFA TÉRMICA CAPACIDADE DE 1L, RESISTENTE A IMPACTOS E QUEDAS, COM BOCA LARGA. - R\$ 32,33
43	40	UN	GARRAFA TÉRMICA DUPLA LEITE/CAFÉ DE 6 LITROS REVESTIMENTO EM AÇO INOX, ALUMINIO COM POLIURETANO PARA MANTER QUENTE/FRIO, COM ALÇA PARA TRANSPORTE E OS PÉS DOBRÁVEIS, COM QUATRO COPINHOS EMBUTIDOS DENTRO DA TAMPA. - R\$ 206,67
44	25	UN	GARRAFA TÉRMICA INQUEBRÁVEL, MATERIAL EXTERNO E AMPOLA EM INOX, TAMPO DOBRÁVEL, BOMBA DE PRESSÃO, 1,8LITROS. - R\$ 116,67
45	120	KG	LARANJA,FRUTO DE TAMANHO MÉDIO, COM CARACTERÍSTICAS ÍNTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE; FRESCO, LIMPO, DE VEZ (POR AMADURECER) E COLORAÇÃO UNIFORME APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LÇHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO; ISENTO DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFÍCIE EXTERNA, E DE ORIGEM ORGÂNICA. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA. PODENDO SER ORGÂNICO. - R\$ 3,53
46	100	UN	LEITE CONDENSADO TRADICIONAL,EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 395 GR,COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE TRADICIONAL,EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 395 GR,COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE - R\$ 6,08
47	50	UN	LEITE DE CÔCO NATURAL, CONCENTRADO, NÃO ADOÇADO, OBTIDO A PARTIR DA FRUTA, SENDO DE CONSISTÊNCIA CREMOSA E TEXTURA HOMOGÊNEA. DEVERÁ CONTER COR, SABOR E ODOR CARACTERÍSTICO DO PRODUTO COTADO. A EMBALAGEM DEVERÁ SER DO TIPO GARRAFA DE VIDRO COM 200ML. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DA ANVISA. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO. SERÁ CONSIDERADA IMPRÓPRIA E SERÁ RECUSADA A EMBALAGEM DEFEITUOSA OU INADEQUADA, QUE EXPONHA O PRODUTO A CONTAMINAÇÃO E/OU DETERIORAÇÃO. SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE A MARCA SOCOCO OU DUCOCO. - R\$ 7,05
48	700	LT	LEITE INTEGRAL , POR PROCESSAMENTO UHT (ULTRA HIGHT TEMPERATURE), COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL (100 G): MÁXIMO DE 3 G DE LIPÍDIOS / 5 G DE CARBOIDRATOS / MÍNIMO DE 3 G DE PROTEÍNAS / VALOR CALÓRICO DE 60 KCAL. DEVENDO CONSTAR OS INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E NÚMERO DO LOTE. NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS COM EMBALAGENS ESTUFADAS, FURADAS, AMASSADAS OU EM CONDIÇÕES ANORMAIS OU COM DATA DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 30 DIAS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. - R\$ 4,95
49	200	UN	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE NÚMERO 6 OU 8, DE 1º QUALIDADE, COR AMARELA, PRODUZIDO COM FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, MASSA COM OVOS, SE POSSUIR CORANTES DEVEM SER NATURAIS, ISENTO DE ASPECTOS QUEBRADIÇOS, SUJIDADES E PARASITAS, NÃO FERMENTADA OU RANÇOSA, EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE ATÓXICA DE 500G, DEVENDO CONSTAR OS INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL A DATA DA FABRICAÇÃO, VALIDADE E NÚMERO DO LOTE. VALIDADE NÃO INFERIOR A 30

			DIAS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE AMÁLIA OU RENATA R\$ 4,05
50	200	UN	MACARRÃO TIPO PADRE NOSSO, DE 1º QUALIDADE, COR AMARELA, PRODUZIDO COM FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, MASSA COM OVOS, SE POSSUIR CORANTES DEVEM SER NATURAIS, ISENTO DE ASPECTOS QUEBRADIÇOS, SUJIDADES E PARASITAS, NÃO FERMENTADA OU RANÇOSA, EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE ATÓXICA DE 500G, DEVENDO CONSTAR OS INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL A DATA DA FABRICAÇÃO, VALIDADE E NÚMERO DO LOTE. VALIDADE NÃO INFERIOR A 30 DIAS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE AMÁLIA OU RENATA. - R\$ 4,50
51	250	UN	MACARRÃO TIPO PARAFUSO TIPO PARAFUSO, DE 1º QUALIDADE, COR AMARELA , PRODUZIDO COM FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, MASSA COM OVOS, SE POSSUIR CORANTES DEVEM SER NATURAIS, ISENTO DE ASPECTOS QUEBRADIÇOS, SUJIDADES E PARASITAS, NÃO FERMENTADA OU RANÇOSA, EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE ATÓXICA DE 500G, DEVENDO CONSTAR OS INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL A DATA DA FABRICAÇÃO, VALIDADE E NÚMERO DO LOTE. VALIDADE NÃO INFERIOR A 30 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE AMÁLIA OU RENATA. - R\$ 4,21
52	50	PT	MAIONESE TRADICIONAL, EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 500 GR, COM BAIXO TEOR DE GORDURA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE - R\$ 9,01
53	150	KG	MANDIOCA, TIPO BRANCA OU AMARELA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM CASCA E PICADA, FRESCAS OU CONGELADAS, SABOR E COR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE, UNIFORMES, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, NÃO FIBROSA, LIVRE DE CORPOS ESTRANHOS ADERENTE A ESPÉCIE EXTERNA, COM CONSERVAÇÃO E CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. - R\$ 7,00
54	1200	UN	MARGARINA VEGETAL COM SAL, COMPOSTO DE 0% DE GORDURAS TRANS, COMPOSTA DE 60 A 70% DE LIPÍDIOS, OBTIDA DA EMULSÃO DE GORDURAS E ÓLEOS ALIMENTARES VEGETAIS, PODENDO CONTER VITAMINA E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, PRODUZIDA EXCLUSIVAMENTE DE GORDURA VEGETAL, ACONDICIONADO EM POTES PLÁSTICO COM 500GR DE POLIPROPILENO RESISTENTE, COM LACRE DE PAPEL ALUMINADO ENTRE A TAMPÃO E O POTE, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DA ANVISA. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO. SERÁ CONSIDERADA IMPRÓPRIA E SERÁ RECUSADA A EMBALAGEM DEFEITUOSA OU INADEQUADA, QUE EXPONHA O PRODUTO A CONTAMINAÇÃO E/OU DETERIORAÇÃO. SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE A MARCA DELÍCIA CREMOSA OU DORIANA. - R\$ 9,06
55	250	KG	MELANCIA REDONDA, TAMANHO MÉDIO A GRANDE, CASCA FIRME, LISA E BRILHANTE. SEM AMASSADOS E PARTES APODRECIDAS. GRAU DE AMADURECIMENTO APROPRIADO PARA CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, PESANDO EM MÉDIA 12 À 15 KG A UNIDADE. - R\$ 5,22

56	100	UN	MILHO P/ PIPOCA, 1ª QUALIDADE, EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA TRANSPARENTE DE 500G, SEM ADULTERAÇÕES OU CONTAMINAÇÕES DE QUALQUER ESPÉCIE (MATERIAIS ESTRANHOS, UMIDADE, RESÍDUOS TERROSOS, QUÍMICOS, MOFO, BIOLÓGICOS). NA EMBALAGEM DEVE CONTER OS INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, PESO LÍQUIDO, DATA DE FABRICAÇÃO/MANIPULAÇÃO, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE. SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE A MARCA POPCORN OU MURAT. - R\$ 4,96
57	100	UN	MILHO VERDE EM CONSERVA: OBTIDO ATRAVÉS DE PROCESSO INDUSTRIAL E TRATAMENTO. EMBALAGEM 170G. - R\$ 3,05
58	2500	UN	ÓLEO VEGETAL COMESTÍVEL OBTIDO DE ESPÉCIE VEGETAL, EXTRAÍDO DA SOJA POR PROCESSO DE REFINAMENTO, CARACTERÍSTICAS DE COLORAÇÃO CLARA, OBEDECENDO A REQUISITOS DE QUALIDADE, ODOR, SABOR E ISENTO DE IMPUREZAS. SEM ODOR OU SABOR ESTRANHO, ISENTO DE RANÇO E SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO COM 900 ML. NA EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE EMBALAGEM E DATA DE VALIDADE, OBEDECENDO AS NORMAS DA ANVISA. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO. SERÁ CONSIDERADA IMPRÓPRIA E SERÁ RECUSADA A EMBALAGEM DEFEITUOSA OU INADEQUADA, QUE EXPONHA O PRODUTO A CONTAMINAÇÃO E/OU DETERIORAÇÃO. SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE A MARCA SINHÁ OU ABC. - R\$ 10,00
59	200	DZ	OVOS GRANDES 1 QUALIDADE SEM ESTRAGOS, ISENTOS E SUJIDADES (TERRA, SANGUE, FEZES) PARASITAS OU LARVAS. NÃO DEVE APRESENTAR QUALQUER DANO DE ORDEM FÍSICA OU BIOLÓGICA. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE EM ÓTIMAS CONDIÇÕES DE UTILIZAÇÃO, CASCAS POROSAS, SEM RACHADURAS. EMBALAGEM C/12 UNIDADES ACONDICIONADOS EM CAIXINHAS DE PAPELÃO, PLÁSTICO OU ISOPOR. - R\$ 9,21
60	12	UN	PANELA CAÇAROLA DE ALUMÍNIO BATIDO Nº 38 , ALÇA INTEIRIÇA ,COM TAMPA COM PUXADOR BAQUELITE - R\$ 97,33
61	12	UN	PANELA DE PRESSÃO, MODELO INDSUTRIAL EM ALUMINIO POLIDO REFORÇADO COM ESPESSURA MINIMA DE 3,5MM, CAPACIDADE DE 20,8 LITROS COM ALÇAS DE BAQUELITE NA TAMPA E NA PANELA, TAMPA COM FECHAMENTO EXTERNO, POSSUI SISTEMA ESPECIAL DE SEGURANÇA E VALVULA REGULADORA - R\$ 401,67
62	12	UN	PANELA MATERIAL ALUMINIO FUNDIDO, CAPACIDADE 11L, CARACTERISTICAS ADICIONAIS REFORÇADAS, COM ASAS EM ALUMINIO REBITADAS, Nº 36 - R\$ 94,00
63	12	UN	PANELA, MATERIAL ALUMINIO FUNDIDO, CAPACIDADE 15L, CARACTERISTICAS ADICIONAIS REFORÇADAS, COM ASAS EM ALUMINIO REBITADAS, Nº 40 - R\$ 82,33
64	20	PC	PIRULITO COM CABO, TAMANHO PADRÃO, DIVERSOS SABORES, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. - R\$ 11,20
65	50	KG	POLVILHO AZEDO, TIPO 1, COM APARÊNCIA DE PÓ FINO, COR BRANCA, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, LIVRE DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS, LARVAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. NÃO PODENDO ESTAR FERMENTADA, RANÇOSA E NENHUM OUTRA ALTERAÇÃO. EMBALAGEM ATÓXICAS DE PAPEL RESISTENTE COM 1 KG. NA EMBALAGEM DEVE CONTER INFOMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE EMBALAGEM E DATA DE VALIDADE, OBEDECENDO AS NORMAS DA ANVISA. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO. SERÁ CONSIDERADA IMPRÓPRIA E SERÁ RECUSADA A EMBALAGEM DEFEITUOSA OU INADEQUADA, QUE EXPONHA O PRODUTO A CONTAMINAÇÃO E/OU DETERIORAÇÃO. SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE A MARCA AMAFIL OU MURAT. - R\$ 10,00

66	80	KG	POLVILHO DOCE, TIPO 1, COM APARÊNCIA DE PÓ FINO, COR BRANCA, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, LIVRE DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS, LARVAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. NÃO PODENDO ESTAR FERMENTADA, RANÇOSA E NENHUM OUTRA ALTERAÇÃO. EMBALAGEM ATÓXICAS DE PAP RESISTENTE COM 1 KG. NA EMBALAGEM DEVE CONTER INFOMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE EMBALAGEM E DATA DE VALIDADE, OBEDECENDO AS NORMAS DA ANVISA. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO. SERÁ CONSIDERADA IMPRÓPRIA E SERÁ RECUSADA A EMBALAGEM DEFEITUOSA OU INADEQUADA, QUE EXPONHA O PRODUTO A CONTAMINAÇÃO E/OU DETERIORAÇÃO. SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE A MARCA AMAFIL OU MONSIL.- R\$ 10,00
67	150	UN	PRATO FUNDO TIPO DURALEX INCOLOR - R\$ 6,17
68	50	KG	QUEIJO TIPO MUSSARELA FRESCO EM FATIAS OU PEÇA DE 1KG, APRESENTANDO CORPO MACIO, SER RELEVATIVAMENTE ÚMIDO, TEXTURA COMPACTA E FECHADA, SABOR LIGEIRAMENTE ÁCIDO A SALGADO, BOAS PROPRIEDADES FUNCIONAIS, ESPECIALMENTE, NO QUE CONCERNE AO FATIAMENTO, ELASTICIDADE E FACILIDADE DE DERRETIMENTO E AMOLECIMENTO.APRESENTANDO EM SUA COMPOSIÇÃO, EM MÉDIA 43A 46% DE UMIDADE, 22 A 24% DE GORDURA , TEOR DE SAL VARIANDO ENTRE 1,6 A 1,8% E PH ENTRE 5,1 E 5,3, NA EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE EMBALAGEM E DATA DE VALIDADE, OBEDECENDO AS NORMAS DA ANVISA. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO. - R\$ 46,63
69	100	UN	QUEIJO, TIPO PARMESÃO. RALADO, FRESCO. ISENTO DE SUJIDADES, INSETOS, MOFOS. EMBALAGEM DE 100 G, PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. POSSUIR CERTIFICAÇÃO DO IMA OU SIF. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE A MARCA SANTA AMÁLIA OU VIGOR. - R\$ 9,06
70	300	UN	REFRESCO EM PÓ: SABORES VARIADOS, CONTENDO EM SUA COMPOSIÇÃO AÇUCAR, MALTODEXTRINA, SUCO DE FRUTA DESIDRATADO, VITAMINA C, SULFATO DE ZINCO, VITAMINA D, ACIDULANTE ÁCIDO CITRICO, ESPESANTES: GOMAS GUAR E XANTANA, EDULCORANTES: ASPARTAME CICLAMATO DE SÓDIO ACESULFAME DE POTÁSSIO E SACARINA SÓDICO, ANTIUMECTANTE FOSFATO TRICÁLCICO, REGULADOR DE ACIDEZ CITRATO TRISSÓDICO, AROMATIZANTE E CORANTES. EMBALAGEM DE 25G. - R\$ 1,21
71	50	UN	REQUEIJÃO CREMOSO: REDUZIDO EM GORDURAS TOTAIS (LIGHT), COMPOSTO DE: LEITE DESNATADO, CREME DE LEITE, CLORETO DE SÓDIO(SAL), FERMENTO LÁCTEO, ESTABILIZANTES POLIFOSFATO DE SÓDIO E PIROFOSFATO TETRASSÓDICO E CONSERVADORES ÁCIDO SÓRBICO E NISINA. EMBALAGEM PLÁSTICA POTE DE 500G. CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE. QUANTIDADE DO PRODUTO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DA ANVISA. PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO DE 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO. - R\$ 12,21
72	200	KG	SAL REFINADO IODADO COM GRANULAÇÃO UNIFORME E CRISTAIS BRANCOS, COM NO MÍNIMO DE 98,5% DE CLORETO DE SÓDIO E COM DOSAGEM DE SAIS DE IODO DE NO MÍNIMO 15 MG E NO MÁXIMO DE 45 MG DE IODO POR QUILO, DE ACORDO COM A IEGISLAÇÃO FEDERAL ESPECÍFICA, SEM IMPUREZAS ADULTERAÇÕES E CONTAMINAÇÕES DE QUALQUER ESPÉCIE, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1KG. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO

			LOTE DATA DE FABRICAÇÃO, QUANTIDADE DO PRODUTO NÚMERO DE REGISTRO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6(SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. - R\$ 1,50
73	50	PC	TEMPERO COMPLETO COM PIMENTA É UMA COMBINAÇÃO DE TEMPEROS BÁSICOS NATURAIS QUE CONTÉM SAL, CEBOLA, ALHO, ERVAS E MIX DE PIMENTAS. 300 GRS É UMA COMBINAÇÃO DE TEMPEROS BÁSICOS NATURAIS QUE CONTÉM SAL, CEBOLA, ALHO, ERVAS E MIX DE PIMENTAS. 300 GRS - R\$ 5,13
74	50	UN	TEMPERO COMPLETO SEM PIMENTA É UMA COMBINAÇÃO DE TEMPEROS BÁSICOS NATURAIS QUE CONTÉM SAL, CEBOLA, ALHO E ERVAS 300GR - R\$ 5,33
75	70	UN	VINAGRE DE MAÇÃ, FRASCO 750ML, DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 3 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREA DA MERCADORIA. 3 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREA DA MERCADORIA. - R\$ 8,02
76	100	UN	VINAGRE, BRANCO DE AGRIM, ÁLCOOL OU MAÇÃ, TAMPA C/ DUPLO LACRE DE SEGURANÇA , ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS, ÁCIDOS ORGÂNICOS E MINERAIS ESTRANHOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS ÓRGÃOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA EM LEGISLAÇÃO VIGENTE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. SERÁ CONSIDERADA IMPRÓPRIA E SERÁ RECUSADA A EMBALAGEM DEFEITUOSA OU INADEQUADA, QUE EXPONHA O PRODUTO A CONTAMINAÇÃO E/OU DETERIORAÇÃO. SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE A MARCA CASTELO OU BELMONT. - R\$ 3,00

**Valor total estimado: R\$ 202.591,50**

**3 – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA COMPRA OU CONTRATAÇÃO:**  
**Atender as necessidades de diversas Secretarias.**

**4 – RESERVA ORÇAMENTÁRIA:**

**02.01.01.00.04.122.0003.01.2011.3.3.90.30.0000 - Material de Consumo**

**5 – CONDIÇÃO DA PROPOSTA:**

- Valor global da proposta
- Prazo de Validade da Proposta não será inferior a 60 Dias

**6 – LOCAL DE ENTREGA:** Conforme solicitação.

**7 – GARANTIA DE FÁBRICA:** xxxx

**8 – RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA:**

**8.1 –** A contratada deverá fornecer o objeto de acordo com as características mínimas acima apresentadas.

**8.2** – O objeto a ser entregue estará sujeito à aceitação plena pelo Contratante e, para tanto, o mesmo poderá a qualquer tempo ser submetido ao recebimento provisório, onde o Secretário (a) da unidade Requisitante e/ou solicitante ficará responsável pela conferência do objeto licitado, podendo este nomear e/ou designar formal ou informalmente um servidor de sua confiança, desde que seja apto a realizar a conferência deste com as especificações contidas na proposta de preços e no edital; caso estejam de acordo, emitirá atestado do seu recebimento definitivo mediante Termo de Recebimento Definitivo.

**8.3** – Caso o objeto a ser entregue esteja em desacordo com as especificações contidas na proposta de preços, o Secretário e/ou servidor rejeitará o recebimento do mesmo, ficando a licitante obrigada substituir/repôr o produto (material) no prazo de 02 (dois) dias por outro que atenda as especificações mínimas do edital em referência, sem qualquer ônus ou prejuízo ao Município.

**8.4** – A Contratada ficará obrigada a trocar, imediatamente, sem ônus para o Município de Itapagipe/MG, o objeto que vier a ser recusado.

Prefeitura Municipal de Itapagipe, 8 de abril de 2022.

**Elaborado por:** \_\_\_\_\_  
**Secretaria Municipal**

**Aprovo:** \_\_\_\_\_  
**Ricardo Garcia da Silva**  
**Prefeito Municipal**

### ANEXO III

#### MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00..../2022

#### REGISTRO DE PREÇOS Nº 30 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 35/2022.

Processo nº. 0014120.

*ATA DE REGISTRO DE PREÇOS que entre si celebram o Município de Itapagipe/MG e a empresa vencedora do certame licitatório referente ao Pregão Presencial nº 35/2022, tendo por objeto o Registro de preços para Aquisição de gêneros alimentícios e utensílios domésticos para atender as necessidades de Secretarias diversas da Prefeitura de Itapagipe no ano de 2022. Conforme termo de referência.*

#### **PREGÃO PRESENCIAL N.º 35/2022.**

**PROCESSO N.º 0014120.**

**REGISTRO DE PREÇOS Nº. 30**

**TIPO: MENOR PREÇO**

**VALIDADE: DE 12 (DOZE) MESES**

**MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 21.226.840/0001-47, com sede na Rua 08, nº. 1.000, em Itapagipe MG., representado pela Prefeita Municipal, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **RICARDO GARCIA DA SILVA**, brasileiro, casado, advogado, portadora do documento de identidade nº. M-8. 600.051-SSP/MG, inscrito no CPF nº. 030.219.536-03, residente e domiciliado à Rua 24 A, nº. 580, Jardim Castro, Itapagipe/MG, com obediência às disposições contidas na Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, em especial as constantes do art. 15, na Lei nº 10.520/02, no Decreto Municipal 88/2010 e suas alterações, no Decreto Municipal 89/2010 e nas demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da(s) proposta(s) apresentada(s) no **Pregão Presencial nº 35/2022** para Registro de Preços, homologado pelo Prefeito Municipal, **RESOLVEM** registrar os preços da(s) empresa(s) vencedora(s), que incidirá no valor dos produtos, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) nos itens, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e seus anexos e as constantes desta Ata de Registro de Preços, para formação do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP** destinado a contratações futuras sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis e Decretos supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.

#### **1. DO OBJETO:**

A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para Aquisição de gêneros alimentícios e utensílios domésticos para atender as necessidades de Secretarias diversas da Prefeitura de

Itapagipe no ano de 2022. Conforme termo de referência. Por um período de 12 meses, conforme especificações contidas no termo de referência- Anexo II do Edital do Pregão Presencial nº 30/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a Proposta Vencedora, independentemente de transcrição;

a) As quantidades a serem fornecidas constantes do Termo de Referência que acompanhou o Edital da licitação são estimadas;

1.2. Em relação a eventuais decréscimos, não se aplica a regra contida no artigo 65, § 2º, inciso II, da Lei nº 8.666/93, podendo o Município de Itapagipe/MG, adquirir quantidade inferior ao estimado, sem necessidade de anuência da signatária da ARP.

## **2. DA CLASSIFICAÇÃO DA(S) EMPRESA(S), QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES E PREÇOS**

2.1. Empresa(s) vencedora(s):

**Empresa:** .....

**CNPJ:** .....

**Endereço:** .....nº..... **Bairro:** .....

**Cidade:** ...../... **CEP:** .....

**Telefone:** (...) ..... **E-mail:** .....

**Representante legal:** .....

**R.G:** ..... **SSP/.....CPF:** .....

<b>Nº</b>	<b>Qnt</b>	<b>Uni</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor</b>	<b>Desconto</b>
01	1	un	...		%

## **3. DA VALIDADE DA ATA**

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, com efeitos a partir da publicação de seu extrato.

## **4. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO**

4.1. O ajuste com o Fornecedor Registrado será formalizado pelo Município de Itapagipe/MG, mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial nº. 35/2022;

4.2. O compromisso de entrega e execução será caracterizado mediante Contrato decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Presencial nº. 35/2022;

4.3. Esta Ata implica em compromisso de fornecimento, após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o fornecedor obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade dentro dos quantitativos estimados e eventuais aditivos permitidos na legislação;

## **5. DAS CONDIÇÕES GERAIS**

**5.1.** As condições gerais do fornecimento da(s) mercadorias(s), tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do Fornecedor Registrado, sanções e demais condições, são as constantes da legislação citada no preâmbulo, no Termo de Referência - Anexo II e na minuta do contrato - Anexo I do Pregão Presencial nº. 35/2022;

## **6. DA DIVULGAÇÃO**

**6.1.**A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador;

**6.2.**Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes *e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver)*.

Itapagipe/MG., ... de .....de .....

\_\_\_\_\_  
**Órgão Gerenciador: Município de Itapagipe**  
**CNPJ: 21.226.840/0001-47**

\_\_\_\_\_  
**Fornecedor: .....**  
**CNPJ: .....**

## ANEXO IV

**Pregão Presencial nº. 35/2022 (RP 30).**

**Processo nº. 0014120.**

### MODELO DE PROCURAÇÃO

A Signatária ....., CNPJ nº. ...., neste ato representado pelo Sr. ...., Cédula de Identidade nº. .... CPF nº. ...., residente e domiciliado na cidade de ....., Estado de ....., pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Senhor (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere amplos poderes para junto a Prefeitura Municipal de Itapagipe/MG, praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL nº. 35/2022**, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar Contratos Administrativos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso.

Local e Data

Nome e Assinatura da Licitante (Signatária)  
Representante Legal

RECONHECER FIRMA EM CARTÓRIO

**ANEXO V**

**Pregão Presencial nº. 35/2022 (RP 30).**

**Processo nº. 0014120.**

**PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS DE  
HABILITAÇÃO**

À

Prefeitura Municipal de Itapagipe - MG

**Pregão Presencial nº. 35/2022**

A Signatária ....., CNPJ nº. ...., neste ato representado pelo Sr. ...., Cédula de Identidade nº. .... CPF nº. ...., residente e domiciliado na cidade de ..... Estado de ....., em cumprimento à exigência contida no art. 4º, inciso VII, da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 e **Pregão Presencial nº. 35/2022** declara, sob as penas da lei, que está ciente e cumpre plenamente os requisitos da habilitação e entrega os envelopes contendo a indicação do objeto e do preço oferecidos, a par ainda da obrigação de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e Data

Nome e Assinatura da Licitante (Signatária)  
Representante Legal

**ANEXO VI**

**Pregão Presencial n.º 35/2022 (RP 30).**

**Processo n.º 0014120.**

**PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

À  
Prefeitura Municipal de Itapagipe - MG

**Pregão Presencial n.º 35/2022**

A Signatária ....., CNPJ n.º ....., por seu representante legal abaixo assinado, vem declarar, sob as penas das Lei, que está apta a tomar parte do processo licitatório, tendo em vista inexistir contra a mesma Declaração de Inidoneidade emitida por órgão de Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.

Local e data

Nome e assinatura da Licitante  
Representante Legal

**ANEXO VII**

**Pregão Presencial n.º 35/2022 (RP 30).**

**Processo n.º 0014120.**

**PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA**

**MODE LO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE  
IMPEDITIVO À HABILITAÇÃO**

A Signatária (Nome da empresa) ....., CNPJ n.º  
....., sediada .....(endereço completo), por  
seu representante legal abaixo assinado declara, sob as penas da lei, que, até a presente data,  
inexiste fato superveniente impeditivo para sua habilitação no presente procedimento licitatório,  
ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data

Nome e assinatura da Licitante  
Representante Legal

**ANEXO VIII**

**Pregão Presencial nº. 35/2022 (RP 30).**

**Processo nº. 0014120.**

**PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA**

**MODELO DECLARAÇÃO QUANTO A LEI FEDERAL Nº. 9.854/99**

À

Prefeitura de Itapagipe - MG

**Pregão Presencial nº. 35/2022**

Declaração Quanto a Lei Federal nº. 9.854/99

A Signatária ....., CNPJ nº. ...., neste ato representado pelo Sr. ...., Cédula de Identidade nº. .... CPF nº. ...., residente e domiciliado na cidade de ....., Estado de ....., em atenção à solicitação contida no **Pregão Presencial nº. 35/2022**, **DECLARAMOS** que, não empregamos em nossa empresa menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, conforme disposto na Lei Federal nº. 9.854, de 27 de Outubro de 1.999.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e Data

Nome e Assinatura da Licitante (Signatária)  
Representante Legal

**ANEXO IX**

**Pregão Presencial nº. 35/2022 (RP 30).**

**Processo nº. 0014120.**

**PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Ref.: Pregão Presencial nº. 35/2022

....., inscrita no CNPJ nº. ...., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) ..... portador (a) da Carteira de identidade nº. ...., e do CPF nº. ...., **DECLARA**, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, em especial quanto ao seu art. 3º, e que estão aptas a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 a 49 da referida Lei Complementar, e que não se enquadra nas situações relacionadas no §4º do art. 3º da citada Lei Complementar.

---

(local e data)

---

(representante legal)

**ANEXO X**

**Pregão Presencial nº. 35/2022 (RP 30).**

**Processo nº. 0014120.**

**PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA**

**MODELO DECLARAÇÃO QUANTO AO CUMPRIMENTO DAS NORMAS DO  
MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO.**

A Empresa ....., pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº ....., sediada na Rua -....., nº ....., bairro....., CEP....., Município de ....., Estado....., neste ato representada por seu responsável legal, o(a) senhor(a) ....., portador da cédula de identidade sob o nº ..... e do CPF/MF sob o nº ..... vem, perante à Comissão de Licitações da Prefeitura do Município de Itapagipe/MG, declarar que cumpre o que rege as Normas Regulamentadoras da Consolidação das Leis do Trabalho relativas à Segurança e Medicina do Trabalho aprovadas pela Portaria nº 3.214 de 08 de junho de 1978 do Ministério do Trabalho e Emprego.

Local e data

---

**Nome da Empresa (carimbo da empresa)**

Representante legal

**ANEXO XI**

**Pregão Presencial n.º. 35/2022 (RP 30).**

**Processo n.º. 0014120.**

**PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENA SUBMISSÃO ÀS CONDIÇÕES DO EDITAL**

À  
Prefeitura Municipal de Itapagipe/MG

**Pregão Presencial n.º. 35/2022**

Declaração de Plena Submissão às Condições do Edital

A Signatária ....., CNPJ n.º. ...., por seu representante abaixo assinado, declara estar de acordo com todos os termos do **Pregão Presencial n.º. 35/2022** e de todos os seus anexos, todos de seu integral conhecimento, pelo que, caso vitoriosa, assinará o Contrato do qual constitui parte integrante do referido Pregão e seu anexos, concordando com todas as suas cláusulas e condições, em todas as fases desta Licitação.

Declara, também, a sua inteira submissão à Legislação Brasileira.

Esclarece, ainda, que preenche todos os requisitos previstos no citado Ato Convocatório da Licitação.

Local e Data

Nome e assinatura da Licitante (Signatária)  
Representante Legal

## ANEXO XII

**Pregão Presencial nº. 35/2022.**

**Processo nº. 0014120.**

**PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA**

**MODELO DE PROPOSTA**

À

Prefeitura Municipal de Itapagipe - MG

Ref.: Pregão Presencial nº. 35/2022

Prezados Senhores,

A Signatária ....., CNPJ nº. ...., vem respeitosamente apresentar a nossa proposta de preços ao objeto da licitação, relativos ao **Pregão Presencial nº. 35/2022**, no valor global de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

1- Descrição dos itens, com marca:

Nº	Qtd.	Uni.	Descrição	Marca	V. Unit.	V. Total.
1	200	UN	ACHOCOLATADO EM PÓ, INSTANTÂNEO, SOLÚVEL, OBTIDO PELA MISTURA DO CACAU EM PÓ SOLÚVEL, AÇÚCAR, EXTRATO DE MALTE, SORO DE LEITE EM PÓ, LEITE DESNATADO EM PÓ, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, FONTE DE 7 VITAMINAS. ACONDICIONADO EM PACOTE DE POLIETILENO, ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO. A EMBALAGEM DEVERÁ SER DE 800 Grs, CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO DE ACORDO AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA ANVISA. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. SERÁ CONSIDERADA IMPRÓPRIA E SERÁ RECUSADA A EMBALAGEM DEFEITUOSA OU INADEQUADA, QUE EXPONHA O PRODUTO A CONTAMINAÇÃO E/OU DETERIORAÇÃO. SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE A MARCA TODDY OU NESCAU.			
2	950	UN	AÇUCAR CRISTAL 5KG NA COR BRANCA, SACAROSE DE CANA DE AÇÚCAR, EM POLIETILENO, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.			
3	20	UN	ADOÇANTE DIETÉTICO, LÍQUIDO, EMB. 100 ML COMPOSTO DE ÁGUA, SORBITOL, EDULCORANTES ARTIFICIAIS CICLAMATO DE SÓDIO E SACARINA SÓDICA.			

4	100	UN	AMENDOIM LEGUMINOSA CAPSULAR, CÔNICA, DE TAMANHO MÉDIO, COM CARACTERÍSTICAS ÍNTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE; SEM CASCA, COLORAÇÃO UNIFORME; AROMA, COR E SABOR TÍPICOS DA ESPÉCIE; ISENÇÃO DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU BIOLÓGICA. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA TRANSPARENTE DE 500G, DEVENDO CONTER TABELA NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO/MANIPULAÇÃO, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE.			
5	100	UN	AMIDO DE MILHO , PRODUTO AMILÁCEO EXTRAÍDO DO MILHO, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS E PARASITOS, NÃO PODENDO ESTAR ÚMIDOS, FERMENTADOS OU RANÇOSOS. SOB A FORMA DE PÓ, DEVERÃO PRODUZIR LIGEIRA CREPITAÇÃO QUANDO COMPRIMIDO ENTRE OS DEDOS. UMIDADE MÁXIMA 14%P/P, ACIDEZ 2,5%P/P, MÍNIMO DE AMIDO 84%P/P E RESÍDUO MINERAL FIXO 0,2%P/P. - EMBALAGEM DE 500 GR. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DA ANVISA. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. SERÁ CONSIDERADA IMPRÓPRIA E SERÁ RECUSADA A EMBALAGEM DEFEITUOSA OU INADEQUADA, QUE EXPONHA O PRODUTO A CONTAMINAÇÃO E/OU DETERIORAÇÃO. SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE A MARCA FLEISCHMANN OU YOKI.			
6	300	PC	ARROZ GRUPO BENEFICIADO, SUBGRUPO POLIDO, CLASSE LONGO FINO, TIPO 1, NO MÍNIMO DE 80% DE PESO DE GRÃOS INTEIROS, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS E QUALQUER ADULTERAÇÕES OU CONTAMINAÇÕES, VALIDADE MINIMA DE 6 MESES, A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, TRANSPARENTE DE 5KG, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A TABELA NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E NÚMERO DO LOTE.			
7	30	UN	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM, COM NO MÁXIMO 1% DE ACIDEZ PARA USO CULINÁRIO EMBALAGEM COM 500 ML. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DATA DE ENTREGA. SERÁ CONSIDERADA IMPRÓPRIA E SERÁ RECUSADA A EMBALAGEM			

			DEFEITUOSA OU INADEQUADA, QUE EXPONHA O PRODUTO A CONTAMINAÇÃO E/OU DETERIORAÇÃO. SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE AO GALO OU CARBONELL.			
8	30	UN	AZEITONA VERDE EM CONSERVA EMBALAGEM 100G TRANSPARENTE, CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES.			
9	100	UN	BALA DE DOCE DE LEITE TIPO CARAMELO, DIET, FABRICADA COM LEITE 100% NATURAL E SEM GLÚTEN. EMBALAGEM DE 500G			
10	100	PC	BALAS MASTIGÁVEIS DE SABORES SORTIDOS: ABACAXI, FRAMBOESA, UVA E MENTA. INGREDIENTES: AÇUCAR, XAROPE DE GLICOSE, GORDURA VEGETAL, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, ESTABILIZANTE MONODIGLECERIDEOS DE ACIDOS GRAXOS COMESTIVEIS, CORANTES ARTIFICIAIS TARTRAZINA E INDIGOTINA SEM GLÚTEN PACOTE DE 500G.			
11	50	UN	BISCOITO DOCE SEM GLÚTEN, SEM LACTOSE E SEM OVOS - PODENDO CONTER COMO INGREDIENTES : POLVILHO AZEDO, FÉCULA DE BATATA, AMIDO DE MILHO, FARINHA DE ARROZ, FARINHA DE MILHO, MARGARINA, ÁGUA, AÇÚCAR E GORDURA VEGETAL. DEVERÃO ESTAR CONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO IMPERMEÁVEL, FECHADO, EMBALAGENS DE 500G. AS EMBALAGENS DEVEM CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DE PRODUTO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DA ANVISA E A INFORMAÇÃO NÃO CONTÉM GLUTÉN. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. SERÁ CONSIDERADA IMPRÓPRIA E SERÁ RECUSADA A EMBALAGEM DEFEITUOSA OU INADEQUADA, QUE EXPONHA O PRODUTO A CONTAMINAÇÃO E/OU DETERIORAÇÃO. SERÁ CONSIDERADA IMPRÓPRIA E SERÁ RECUSADA A EMBALAGEM DEFEITUOSA OU INADEQUADA, QUE EXPONHA O PRODUTO A CONTAMINAÇÃO E/OU DETERIORAÇÃO. SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE A MARCA SCHAR OU JASMINE.			

12	750	PÇ	BISCOITO DOCE, TIPO MAISENA, DIVERSAS FORMATAÇÕES, COMPOSIÇÃO BÁSICA FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, ACUCAR E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO IMPERMEÁVEL, FECHADO, REEMBALADO EM CAIXA DE PAPELVEDADA, COM 400 GRAMAS COM SUB EMBALAGENS INTERNAS, AS EMBALAGENS DEVEM CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DE PRODUTO VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.			
13	700	UN	BISCOITO TIPO CREAM CRACKERS CROCANTE, INTEIRO, INGREDIENTES, BÁSICOS: FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, ÁGUA E SAL. NÃO PODENDO ESTAR ÚMIDA, MACIA E RANÇOSA. DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PRIMÁRIA TIPO PLÁSTICO IMPERMEÁVEL TRANSPARENTE, ATÓXICO E SEM ODORE. A EMBALAGEM SECUNDÁRIA DEVERÁ SER EM PACOTE COM 400 GRAMAS, E DEVEM CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DE PRODUTO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. SERÁ CONSIDERADA IMPRÓPRIA E SERÁ RECUSADA A EMBALAGEM DEFEITUOSA OU INADEQUADA, QUE EXPONHA O PRODUTO A CONTAMINAÇÃO E/OU DETERIORAÇÃO. SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE A MARCA MABEL OU MARILAN.			
14	70	PC	BOMBOM: RECHEADO COM CREME DE CASTANHA DE CAJÚ, COBERTO POR UMA CAMADA DE CROCANTE DE WAFER E CHOCOLATE PRETO, PACOTE COM PESO MÍNIMO DE 950G E MÁXIMO DE 1KG, COM NO MÍNIMO 45 UNIDADES/PACOTE, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO (NA ENTREGA NÃO SUPERIOR A 30 DIAS E DATA DE VALIDADE.			
15	3200	PC	CAFÉ EM PÓ FORTE E PURO, SEM IMPUREZAS E SUJIDADES, EMBALAGEM DUPLA EM ALUMÍNIO, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES COM DATA DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 30 DIAS, PACOTE DE 500 Gr.			
16	30	UN	CAIXA RETANGULAR PARA ALIMENTOS 3,5 LITROS. CAPACIDADE 3,5 LITROS, MEDIDAS 17,6 X 28,5 X 9,7 CM, MATERIAL: PLÁSTICO.			
17	30	UN	CALDEIRÃO EM ALUMÍNIO FUNDIDO TAMPA EM ALUMÍNIO FUNDIDO, ALÇAS EM MADEIRA, ESPESSURA MÍNIMA 3,0MM, CAPACIDADE 8,2 LITROS, POLIDO			

18	200	CX	CALDO DE CARNE CONTENDO 12 TABLETES, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 126 GR			
19	30	UN	CANECA DE ALUMINIO COM CABO DE BAQUELITI COM CAPACIDADE DE 2 LITROS.			
20	30	UN	CANECA DE ALUMINIO COM CABO DE BAQUELITI COM CAPACIDADE DE 4,5 LITROS.			
21	620	UN	CANELA EM CASCA, ESPECIARIA DE PRIMEIRA QUALIDADE, CASCAS DO TRONCO DE CANELA DA ÍNDIA, SEM ADULTERAÇÕES E CONTAMINAÇÕES DE QUALQUER ESPÉCIE. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO/MANIPULAÇÃO, DATA DE VALI E NÚMERO DO LOTE. UNIDADE DE 100G.			
22	50	PC	CANJICA TIPO GRUPO PURA, TIPO CLASSE AMARELO, TIPO 3, APLICAÇÃO CULINÁRIA EM GERAL.			
23	100	PC	CHOCOLATE GRANULADO CONTENDO AÇUCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, CACAU EM PÓ, GLUCOSE DE MILHO, FARINHA DE SOJA, SAL E EMULSIFICANTE LICITINA DE SOJA, PACOTE DE 400GR			
24	100	UN	COADOR DE CAFÉ DE PANO GRANDE COM CABO. O COADOR É CONFECCIONADO EM FLANELA ESPECIAL PARA O PROPÓSITO, PODENDO SER REUTILIZADA SEGUINDO O PROCESSO DE HIGIENIZAÇÃO. CAPACIDADE 2,2 LITROS; ALTURA 24CM E DIÂMETRO: 23 CM.			
25	100	UN	COCO RALADO SEM AÇÚCAR, A BASE DE POLPA DE COCO DESIDRATADO. A EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR ÍNTEGRA E CONTER TODAS AS INFORMAÇÕES COMO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE ACORDO AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA ANVISA. EMBALAGENS COM 100 GR. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DATA DE ENTREGA. SERÁ CONSIDERADA IMPRÓPRIA E SERÁ RECUSADA A EMBALAGEM DEFEITUOSA OU INADEQUADA, QUE EXPONHA O PRODUTO A CONTAMINAÇÃO E/OU DETERIORAÇÃO. SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE A MARCA SOCOCO OU DUCOCO .			
26	150	UN	COLHER DE MESA EM INOX AISI 43 COM ESPESSURA MINIMA DA LAMINA 1,7MM, ESPESSURA MINIMA CABO 2MM, COMPRIMENTO MINIMO 19CM, CABO EM INOX PRIMEIRA LINHA			
27	150	UN	COLHER DE SOPA DE MESA: PEÇA UNICA TOTALMENTE EM INOX. MEDIDAS 18CM DE COMPRIMENTO 2,5MM DE ESPESSURA POSSIBILIDADE DE LAVAGEM EM MÁQUINA DE LAVAR LOUÇAS			

28	50	UN	CREME DE LEITE 200 GR, PASTEURIZADO(NATA), DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO, TABELA DE INFORMAÇÃO NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICAÇÃO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA SIF/DIPOA.VALIDADE MÍNIMA DE 45 DIAS.			
29	70	UN	ERVA MATE P/ CHÁ, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ERVA SECA, SEM ADULTERAÇÕES E CONTAMINAÇÕES DE QUALQUER ESPÉCIE. EMBALAGEM DE 250G CONTENDO OS INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO/MANIPULAÇÃO, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE.			
30	50	UN	ESPANADOR GRANDE CABO DE POLIPROPILENO, ARAME, FIBRAS SINTÉTICAS.			
31	200	UN	EXTRATO DE FRUTA: CONCENTRADO PARA SUCO SABORES DIVERSOS CONTENDO: SUCO INTEGRAL DA FRUTA, ÁGUA E SUCO CONCENTRADO PODENDO AINDA CONTER ACIDULANTE ÁCIDO CITRICO INS 330, AROMATIZANTE, ESTABILIZANTES GOMA XANTANA INS 415 E CELULOSE MICROCRISTALINA INS 460I, CONSERVADORES BENZOATO DE SÓDIO INS 211, ANTIXODANTE METABISSULFITO DE SÓDIO INS 223, CORANTE NATURAL E ANTIESPUMANTE POLIDIMETILSILOXANO ISS 900A. EMBALAGEM EM GARRAFA DE VIDRO DE 500ML. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DA ANVISA. PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO.			
32	100	UN	EXTRATO DE TOMATE, CONCENTRADO , PRODUTO RESULTANTE DA CONCENTRAÇÃO DA POLPA DE TOMATE POR PROCESSO TECNOLÓGICO PREPARADO COM FRUTOS MADUROS SELECIONADOS SEM PELE, SEM SEMENTES E CORANTES ARTIFICIAIS, ISENTO DE SUJIDADES E FERMENTAÇÃO. DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADA EM LATAS DE 340 GRS., COM SISTEMA ABRE FÁCIL, COM VERNIZ SANITÁRIO, RECRAVADAS, SEM ESTUFAMENTOS, SEM VAZAMENTO, CORROSÃO INTERNA, E OUTRAS ALTERAÇÕES. AS EMBALAGENS DEVEM CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DE PRODUTO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DA ANVISA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. SERÁ CONSIDERADA IMPRÓPRIA E SERÁ RECUSADA A			

			EMBALAGEM DEFEITUOSA OU INADEQUADA, QUE EXPONHA O PRODUTO A CONTAMINAÇÃO E/OU DETERIORAÇÃO.			
33	30	UN	FACA DE COZINHA EM AÇO INOX AISI 430 COM LAMINA DE 25CM, CABO EM MADEIRA TRATADA FIXADO POR REBITES DE ALUMINIO, DE 12 CM PARA USO GERAL 10 POLEGAS.			
34	30	UN	FACA DE MESA DE SERRA E PONTA PEÇA UNICA TOTALMENTE EM AÇO INOX, MEDIDAS 21 CM DE COMPRIMENTO 7 CM DE SERRA 2 CM DE LARGURA (SERRA); 3 MM DE ESPESSURA, POSSIBILIDADE DE LAVAGEM EM MÁQUINA DE LAVAR LOUÇAS.			
35	50	KG	Farinha de mandioca, torrada, biju, grupo seco, subgrupo fina, classe amarela, sem corantes, isenta de matéria terrosa, parasitas e larvas, sem fermentação ou ranço, sem bolores e leveduras, embalagem plástica atóxica, transparente de 500g, validade mínima de 6 meses contando à partir da data da entrega. Na embalagem devem constar os ingredientes, tabela nutricional, data de fabricação.			
36	50	UN	FARINHA DE TRIGO, COM APARÊNCIA DE PÓ FINO, COR BRANCA, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS OBTIDO A PARTIR DE GRÃOS DE TRIGO SÃOS E LIMPOS, DESGERMINADO, COM UMA EXTRAÇÃO MÁXIMA DE 20% E COM TEOR MÁXIMO DE CINZAS DE 0,850%. SEM FERMENTO, PRÓPRIA PARA PANIFICAÇÃO. LIVRE DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS, LARVAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. NÃO PODENDO ESTAR FERMENTADA RANÇOSA E TER NO MÁXIMO 14% P/P DE UMIDADE. O PRODUTO DEVE ATENDER A RESOLUÇÃO Nº 344 DE 13/12/02 (FORTIFICAÇÃO DE FARINHAS COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO). A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA 3 MESES, EMBALAGEM ATÓXICAS DE PAPEL RESISTENTE COM 1 KG. SERÁ CONSIDERADA IMPRÓPRIA E SERÁ RECUSADA A EMBALAGEM DEFEITUOSA OU INADEQUADA, QUE EXPONHA O PRODUTO A CONTAMINAÇÃO E/OU DETERIORAÇÃO. SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE A MARCA NITA E LILI.			

37	250	UN	<p>FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1 GRUPO BENEFICIADO, VARIEDADE CARIOQUINHA, TIPO 1 NOVO, SÃOS, COM ASPECTO LISO E BRILHOSO, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS, MÁXIMO DE IMPUREZA DE 2%, ISENTOS DE MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PEDRAS OU CORPOS ESTRANHOS, FUNGOS OU PARASITAS E LIVRE DE UMIDADE, EMBALAGENS DE 1KG. A EMBALAGEM DEVERÁ SER DE MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, ATÓXICO SEM ODOR, E VERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DA ANVISA. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO.SERÁ CONSIDERADA IMPRÓPRIA E SERÁ RECUSADA A EMBALAGEM DEFEITUOSA OU INADEQUADA, QUE EXPONHA O PRODUTO A CONTAMINAÇÃO E/OU DETERIORAÇÃO.Similiar ou de melhor qualidade a marca Peretti ou Rosalito.</p>			
38	100	UN	<p>FERMENTO BIOLÓGICO, O PRODUTO DEVERÁ SER SECO, INSTANTÂNEO FABRICADO COM MATÉRIAS PRIMAS EM PERFEITO ESTADO SANITÁRIO, ISENTOS DE MATÉRIAS TERROSAS E DETRITOS VEGETAIS E ANIMAIS. O PRODUTO NÃO DEVERÁ CONTER SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS À SUA COMPOSIÇÃO. CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS (ORGANOLÉPTICAS): ASPECTO DE CILINDROS DE TAMANHOS VARIÁVEIS; COR VARIANDO DO BRANCO AO CASTANHO CLARO; CHEIRO PRÓPRIO; SABOR PRÓPRIO. NÃO DEVERÁ POSSUIR CHEIRO DE MOFO E SABOR AMARGO. EMBALAGEM CONTENDO 10G DO PRODUTO. SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE A MARCA FLEISCHMANN OU DONA BENTA.</p>			
39	150	UN	<p>FERMENTO QUÍMICO, PÓ INSTANTÂNEO PARA BOLOS, FORMADO DE SUBSTÂNCIA OU MISTURA QUÍMICAS EM PÓ QUE PELA INFLUÊNCIA DO CALOR E/OU UMIDADE, PRODUZ DESPRENDIMENTO GASOSO CAPAZ DE EXPANDIR MASSAS ELABORADAS COM FARINHAS, AMIDOS OU FÉCULAS, AUMENTANDO-LHES O VOLUME E A POROSIDADE. EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA DE PLÁSTICO RESISTENTE CONTENDO DE 250G. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DA ANVISA. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO. SERÁ CONSIDERADA IMPRÓPRIA E SERÁ RECUSADA A</p>			

			EMBALAGEM DEFEITUOSA OU INADEQUADA, QUE EXPONHA O PRODUTO A CONTAMINAÇÃO E/OU DETERIORAÇÃO. SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE A MARCA ROYAL OU FLEISCHMANN.			
40	250	UN	FUBÁ , MIMOSO, DE ASPECTO FINO, AMARELO, LIVRE DE UMIDADE. PRODUTO OBTIDO PELA MOAGEM DE GRÃOS DE MILHO, DESGERMINADOS, DEVERÃO SER FABRICADOS A PARTIR DE MATÉRIA PRIMA SÃ, LIMPA E ISENTA DE MATÉRIAS TERROSAS E PARASITOS. COM O RENDIMENTO MÍNIMO APÓS O COZIMENTO DE 2,5 VEZES A MAIS DO PESO ANTES DA COCÇÃO. A EMBALAGEM DEVERÁ SER DE PLÁSTICO RESISTENTE ATÓXICO E SEM ODOR DE 1KG. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DA ANVISA. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO. SERÁ CONSIDERADA IMPRÓPRIA E SERÁ RECUSADA A EMBALAGEM DEFEITUOSA OU INADEQUADA, QUE EXPONHA O PRODUTO A CONTAMINAÇÃO E/OU DETERIORAÇÃO. SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE A MARCA MURAT OU SINHÁ.			
41	150	UN	GARFO DE MESA PEÇA UNICA, TOTALMENTE EM INOX, MEDIDAS 18 CM DE COMPRIMENTO 2,5MM DE ESPESSURA E 2,5CM DE LARGURA NA PONTA. POSSIBILIDADE DE LAVAGEM DEM MÁQUINA DE LAVAR LOUÇAS			
42	15	UN	GARRAFA TÉRMICA CAPACIDADE DE 1L, RESISTENTE A IMPACTOS E QUEDAS, COM BOCA LARGA.			
43	40	UN	GARRAFA TÉRMICA DUPLA LEITE/CAFÉ DE 6 LITROS REVESTIMENTO EM AÇO INOX, ALUMINIO COM POLIURETANO PARA MANTER QUENTE/FRIO, COM ALÇA PARA TRANSPORTE E OS PÉS DOBRÁVEIS, COM QUATRO COPINHOS EMBUTIDOS DENTRO DA TAMPA.			
44	25	UN	GARRAFA TÉRMICA INQUEBRÁVEL, MATERIAL EXTERNO E AMPOLA EM INOX, TAMPO DOBRÁVEL, BOMBA DE PRESSÃO, 1,8LITROS.			
45	120	KG	LARANJA,FRUTO DE TAMANHO MÉDIO, COM CARACTERÍSTICAS ÍNTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE; FRESCO, LIMPO, DE VEZ (POR AMADURECER) E COLORAÇÃO UNIFORME APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LÇHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO; ISENTO DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A			

			SUPERFÍCIE EXTERNA, E DE ORIGEM ORGÂNICA. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA. PODENDO SER ORGÂNICO.			
46	100	UN	LEITE CONDENSADO TRADICIONAL, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 395 GR, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE			
47	50	UN	LEITE DE CÔCO NATURAL, CONCENTRADO, NÃO ADOÇADO, OBTIDO A PARTIR DA FRUTA, SENDO DE CONSISTÊNCIA CREMOSA E TEXTURA HOMOGÊNEA. DEVERÁ CONTER COR, SABOR E ODORES CARACTERÍSTICO DO PRODUTO COTADO. A EMBALAGEM DEVERÁ SER DO TIPO GARRAFA DE VIDRO COM 200ML. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DA ANVISA. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO. SERÁ CONSIDERADA IMPRÓPRIA E SERÁ RECUSADA A EMBALAGEM DEFEITUOSA OU INADEQUADA, QUE EXPONHA O PRODUTO A CONTAMINAÇÃO E/OU DETERIORAÇÃO. SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE A MARCA SOCOCO OU DUCOCO.			
48	700	LT	LEITE INTEGRAL , POR PROCESSAMENTO UHT (ULTRA HIGHT TEMPERATURE), COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL (100 G): MÁXIMO DE 3 G DE LIPÍDIOS / 5 G DE CARBOIDRATOS / MÍNIMO DE 3 G DE PROTEÍNAS / VALOR CALÓRICO DE 60 KCAL. DEVENDO CONSTAR OS INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E NÚMERO DO LOTE. NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS COM EMBALAGENS ESTUFADAS, FURADAS, AMASSADAS OU EM CONDIÇÕES ANORMAIS OU COM DATA DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 30 DIAS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.			
49	200	UN	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE NÚMERO 6 OU 8, DE 1ª QUALIDADE, COR AMARELA, PRODUZIDO COM FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, MASSA COM OVOS, SE POSSUIR CORANTES DEVEM SER NATURAIS, ISENTO DE ASPECTOS QUEBRADIÇOS, SUJIDADES E PARASITAS, NÃO FERMENTADA OU RANÇOSA, EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE ATÓXICA DE 500G, DEVENDO CONSTAR OS INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL A DATA DA FABRICAÇÃO, VALIDADE E NÚMERO DO LOTE. VALIDADE NÃO INFERIOR A 30 DIAS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE AMÁLIA OU RENATA			

50	200	UN	MACARRÃO TIPO PADRE NOSSO, DE 1º QUALIDADE, COR AMARELA, PRODUZIDO COM FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, MASSA COM OVOS, SE POSSUIR CORANTES DEVEM SER NATURAIS, ISENTO DE ASPECTOS QUEBRADIÇOS, SUJIDADES E PARASITAS, NÃO FERMENTADA OU RANÇOSA, EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE ATÓXICA DE 500G, DEVENDO CONSTAR OS INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL A DATA DA FABRICAÇÃO, VALIDADE E NÚMERO DO LOTE. VALIDADE NÃO INFERIOR A 30 DIAS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE AMÁLIA OU RENATA.			
51	250	UN	MACARRÃO TIPO PARAFUSO TIPO PARAFUSO, DE 1º QUALIDADE, COR AMARELA , PRODUZIDO COM FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, MASSA COM OVOS, SE POSSUIR CORANTES DEVEM SER NATURAIS, ISENTO DE ASPECTOS QUEBRADIÇOS, SUJIDADES E PARASITAS, NÃO FERMENTADA OU RANÇOSA, EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE ATÓXICA DE 500G, DEVENDO CONSTAR OS INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL A DATA DA FABRICAÇÃO, VALIDADE E NÚMERO DO LOTE. VALIDADE NÃO INFERIOR A 30 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE AMÁLIA OU RENATA.			
52	50	PT	MAIONESE TRADICIONAL, EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 500 GR, COM BAIXO TEOR DE GORDURA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE			
53	150	KG	MANDIOCA, TIPO BRANCA OU AMARELA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM CASCA E PICADA, FRESCAS OU CONGELADAS, SABOR E COR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE, UNIFORMES, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, NÃO FIBROSA, LIVRE DE CORPOS ESTRANHOS ADERENTE A ESPÉCIE EXTERNA, COM CONSERVAÇÃO E CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO.			
54	1200	UN	MARGARINA VEGETAL COM SAL, COMPOSTO DE 0% DE GORDURAS TRANS, COMPOSTA DE 60 A 70% DE LIPÍDIOS, OBTIDA DA EMULSÃO DE GORDURAS E ÓLEOS ALIMENTARES VEGETAIS, PODENDO CONTER VITAMINA E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, PRODUZIDA EXCLUSIVAMENTE DE GORDURA VEGETAL, ACONDICIONADO EM POTES PLÁSTICO COM 500GR DE POLIPROPILENO RESISTENTE, COM LACRE DE PAPEL ALUMINADO ENTRE A TAMPA E O POTE, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE			

			VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DA ANVISA. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO. SERÁ CONSIDERADA IMPRÓPRIA E SERÁ RECUSADA A EMBALAGEM DEFEITUOSA OU INADEQUADA, QUE EXPONHA O PRODUTO A CONTAMINAÇÃO E/OU DETERIORAÇÃO. SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE A MARCA DELÍCIA CREMOSA OU DORIANA.			
55	250	KG	MELANCIA REDONDA, TAMANHO MÉDIO A GRANDE, CASCA FIRME, LISA E BRILHANTE. SEM AMASSADOS E PARTES APODRECIDAS. GRAU DE AMADURECIMENTO APROPRIADO PARA CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, PESANDO EM MÉDIA 12 À 15 KG A UNIDADE.			
56	100	UN	MILHO P/ PIPOCA, 1ª QUALIDADE, EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA TRANSPARENTE DE 500G, SEM ADULTERAÇÕES OU CONTAMINAÇÕES DE QUALQUER ESPÉCIE (MATERIAIS ESTRANHOS, UMIDADE, RESÍDUOS TERROSOS, QUÍMICOS, MOFO, BIOLÓGICOS). NA EMBALAGEM DEVE CONTER OS INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, PESO LÍQUIDO, DATA DE FABRICAÇÃO/MANIPULAÇÃO, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE. SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE A MARCA POPCORN OU MURAT.			
57	100	UN	MILHO VERDE EM CONSERVA: OBTIDO ATRAVÉS DE PROCESSO INDUSTRIAL E TRATAMENTO. EMBALAGEM 170G.			
58	2500	UN	ÓLEO VEGETAL COMESTÍVEL OBTIDO DE ESPÉCIE VEGETAL, EXTRAÍDO DA SOJA POR PROCESSO DE REFINAMENTO, CARACTERÍSTICAS DE COLORAÇÃO CLARA, OBEDECENDO A REQUISITOS DE QUALIDADE, ODOR, SABOR E ISENTO DE IMPUREZAS. SEM ODOR OU SABOR ESTRANHO, ISENTO DE RANÇO E SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO COM 900 ML. NA EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE EMBALAGEM E DATA DE VALIDADE, OBEDECENDO AS NORMAS DA ANVISA. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO. SERÁ CONSIDERADA IMPRÓPRIA E SERÁ RECUSADA A EMBALAGEM DEFEITUOSA OU INADEQUADA, QUE EXPONHA O PRODUTO A CONTAMINAÇÃO E/OU DETERIORAÇÃO. SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE A MARCA SINHÁ OU ABC.			
59	200	DZ	OVOS GRANDES 1 QUALIDADE SEM ESTRAGOS, ISENTOS E SUJIDADES (TERRA, SANGUE, FEZES) PARASITAS OU LARVAS. NÃO DEVE APRESENTAR QUALQUER DANO DE			

			ORDEM FÍSICA OU BIOLÓGICA. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE EM ÓTIMAS CONDIÇÕES DE UTILIZAÇÃO, CASCAS POROSAS, SEM RACHADURAS. EMBALAGEM C/12 UNIDADES ACONDICIONADOS EM CAIXINHAS DE PAPELÃO, PLÁSTICO OU ISOPOR.			
60	12	UN	PANELA CAÇAROLA DE ALUMÍNIO BATIDO N° 38 , ALÇA INTEIRIÇA ,COM TAMPA COM PUXADOR BAQUELITE			
61	12	UN	PANELA DE PRESSÃO, MODELO INDUSTRIAL EM ALUMINIO POLIDO REFORÇADO COM ESPESSURA MINIMA DE 3,5MM, CAPACIDADE DE 20,8 LITROS COM ALÇAS DE BAQUELITE NA TAMPA E NA PANELA, TAMPA COM FECHAMENTO EXTERNO, POSSUI SISTEMA ESPECIAL DE SEGURANÇA E VALVULA REGULADORA			
62	12	UN	PANELA MATERIAL ALUMINIO FUNDIDO, CAPACIDADE 11L, CARACTERISTICAS ADICIONAIS REFORÇADAS, COM ASAS EM ALUMINIO REBITADAS, N° 36			
63	12	UN	PANELA, MATERIAL ALUMINIO FUNDIDO, CAPACIDADE 15L, CARACTERISTICAS ADICIONAIS REFORÇADAS, COM ASAS EM ALUMINIO REBITADAS, N° 40			
64	20	PC	PIRULITO COM CABO, TAMANHO PADRÃO, DIVERSOS SABORES, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.			
65	50	KG	POLVILHO AZEDO, TIPO 1, COM APARÊNCIA DE PÓ FINO, COR BRANCA, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, LIVRE DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS, LARVAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. NÃO PODENDO ESTAR FERMENTADA, RANÇOSA E NENHUM OUTRA ALTERAÇÃO. EMBALAGEM ATÓXICAS DE PAPEL RESISTENTE COM 1 KG. NA EMBALAGEM DEVE CONTER INFOMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE EMBALAGEM E DATA DE VALIDADE, OBEDECENDO AS NORMAS DA ANVISA. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO. SERÁ CONSIDERADA IMPRÓPRIA E SERÁ RECUSADA A EMBALAGEM DEFEITUOSA OU INADEQUADA, QUE EXPONHA O PRODUTO A CONTAMINAÇÃO E/OU DETERIORAÇÃO. SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE A MARCA AMAFIL OU MURAT.			
66	80	KG	POLVILHO DOCE, TIPO 1, COM APARÊNCIA DE PÓ FINO, COR BRANCA, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, LIVRE DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS, LARVAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. NÃO PODENDO ESTAR FERMENTADA, RANÇOSA E NENHUM OUTRA ALTERAÇÃO. EMBALAGEM ATÓXICAS DE PAP RESISTENTE COM 1 KG. NA EMBALAGEM DEVE CONTER INFOMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE EMBALAGEM E DATA DE VALIDADE, OBEDECENDO AS NORMAS DA ANVISA. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES			

			A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO. SERÁ CONSIDERADA IMPRÓPRIA E SERÁ RECUSADA A EMBALAGEM DEFEITUOSA OU INADEQUADA, QUE EXPONHA O PRODUTO A CONTAMINAÇÃO E/OU DETERIORAÇÃO. SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE A MARCA AMAFIL OU MONSIL.			
67	150	UN	PRATO FUNDO TIPO DURALEX INCOLOR			
68	50	KG	QUEIJO TIPO MUSSARELA FRESCO EM FATIAS OU PEÇA DE 1KG, APRESENTANDO CORPO MACIO, SER RELEVATIVAMENTE ÚMIDO, TEXTURA COMPACTA E FECHADA, SABOR LIGEIRAMENTE ÁCIDO A SALGADO, BOAS PROPRIEDADES FUNCIONAIS, ESPECIALMENTE, NO QUE CONCERNE AO FATIAMENTO, ELASTICIDADE E FACILIDADE DE DERRETIMENTO E AMOLECIMENTO. APRESENTANDO EM SUA COMPOSIÇÃO, EM MÉDIA 43 A 46% DE UMIDADE, 22 A 24% DE GORDURA, TEOR DE SAL VARIANDO ENTRE 1,6 A 1,8% E PH ENTRE 5,1 E 5,3, NA EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE EMBALAGEM E DATA DE VALIDADE, OBEDECENDO AS NORMAS DA ANVISA. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO.			
69	100	UN	QUEIJO, TIPO PARMESÃO. RALADO, FRESCO. ISENTO DE SUJIDADES, INSETOS, MOFOS. EMBALAGEM DE 100 G, PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. POSSUIR CERTIFICAÇÃO DO IMA OU SIF. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE A MARCA SANTA AMÁLIA OU VIGOR.			
70	300	UN	REFRESCO EM PÓ: SABORES VARIADOS, CONTENDO EM SUA COMPOSIÇÃO AÇUCAR, MALTODEXTRINA, SUCO DE FRUTA DESIDRATADO, VITAMINA C, SULFATO DE ZINCO, VITAMINA D, ACIDULANTE ÁCIDO CITRICO, ESPESSANTES: GOMAS GUAR E XANTANA, EDULCORANTES: ASPARTAME CICLAMATO DE SÓDIO ACESULFAME DE POTÁSSIO E SACARINA SÓDICO, ANTIUMECTANTE FOSFATO TRICÁLCICO, REGULADOR DE ACIDEZ CITRATO TRISSÓDICO, AROMATIZANTE E CORANTES. EMBALAGEM DE 25G.			

71	50	UN	REQUEIJÃO CREMOSO: REDUZIDO EM GORDURAS TOTAIS (LIGHT), COMPOSTO DE: LEITE DESNATADO, CREME DE LEITE, CLORETO DE SÓDIO(SAL), FERMENTO LÁCTEO, ESTABILIZANTES POLIFOSFATO DE SÓDIO E Pirofosfato Tetrassódico e conservadores ácido sórbico e nisina. EMBALAGEM PLÁSTICA POTE DE 500G. CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE. QUANTIDADE DO PRODUTO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DA ANVISA. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO.			
72	200	KG	SAL REFINADO IODADO COM GRANULAÇÃO UNIFORME E CRISTAIS BRANCOS, COM NO MÍNIMO DE 98,5% DE CLORETO DE SÓDIO E COM DOSAGEM DE SAIS DE IODO DE NO MÍNIMO 15 MG E NO MÁXIMO DE 45 MG DE IODO POR QUILO, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO FEDERAL ESPECÍFICA, SEM IMPUREZAS ADULTERAÇÕES E CONTAMINAÇÕES DE QUALQUER ESPÉCIE, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1KG. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE DATA DE FABRICAÇÃO, QUANTIDADE DO PRODUTO NÚMERO DE REGISTRO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6(SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.			
73	50	PC	TEMPERO COMPLETO COM PIMENTA É UMA COMBINAÇÃO DE TEMPEROS BÁSICOS NATURAIS QUE CONTÉM SAL, CEBOLA, ALHO, ERVAS E MIX DE PIMENTAS. 300 GRS			
74	50	UN	TEMPERO COMPLETO SEM PIMENTA É UMA COMBINAÇÃO DE TEMPEROS BÁSICOS NATURAIS QUE CONTÉM SAL, CEBOLA, ALHO E ERVAS 300GR			
75	70	UN	VINAGRE DE MAÇÃ, FRASCO 750ML, DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 3 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREA DA MERCADORIA.			
76	100	UN	VINAGRE, BRANCO DE AGRIM, ÁLCOOL OU MAÇÃ, TAMPA C/ DUPLO LACRE DE SEGURANÇA , ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS, ÁCIDOS ORGÂNICOS E MINERAIS ESTRANHOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS ÓRGÃOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA EM LEGISLAÇÃO VIGENTE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. SERÁ CONSIDERADA IMPRÓPRIA E SERÁ RECUSADA A EMBALAGEM			

		DEFEITUOSA OU INADEQUADA, QUE EXPONHA O PRODUTO A CONTAMINAÇÃO E/OU DETERIORAÇÃO. SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE A MARCA CASTELO OU BELMONT.			
--	--	--	--	--	--

**Observação:** Os licitantes interessados deverão cotar os itens pelo link: <http://cotacao.horusdm.com.br/>, e solicitar ao departamento de licitação e/ou email [licitacao@itapagipe.mg.gov.br](mailto:licitacao@itapagipe.mg.gov.br) a exportação dos itens para cotação até dia útil anterior do certame. A proposta deve ser entregue impressa, gerada pelo arquivo digital, bem como no Modelo do presente Anexo XII e obrigatoriamente em mídia.

2- O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de apresentação da proposta.

3- Declaramos que no preço estão incluídos todas as despesas referentes à: todos os impostos, taxas, mão de obra, transporte, prêmios de seguro e emolumentos, decorrentes da obrigação assumida, excluída a Administração de qualquer solidariedade entre outras.

4- Declaramos que o (s) objeto (s) acima solicitado(s)/licitado(s), foi elaborado em conformidade com o Termo de Referência, ANEXO II do Edital, e atende (m) as especificação (ões) mínima (s) exigida (s).

5- Condições de pagamento:.....

DADOS DO PROPONENTE:

Razão Social:

Endereço Completo:

CNPJ:

Telefone:

Fax:

e-mail:

Dados Bancários (no caso de depósito bancário): Ag.

n° conta

Atenciosamente,

Local e data

Nome e assinatura da Licitante  
Representante legal